



OFÍCIO VEREADOR Nº 1379/2022

São Roque, 25 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, cordialmente **solicitar esclarecimentos quanto a Regulamentação da Lei 3.702 de 13 de outubro de 2011, bem como o levantamento de túmulos históricos na cidade.**

A Lei 3.702 de 2011 (anexa) dispõe sobre o tombamento de túmulos considerados de relevante valor histórico, assim, visando garantir fiel execução da lei e evitar inconstitucionalidade por omissão, pede-se informações sobre a regulamentação desta e também levantamento de quantos e quais túmulos históricos possuímos na Estância Turística de São Roque.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA CLÁUDIA PEDROSO)
Vereadora

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 25/05/2022 - 10:13 6812/2022/AH

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.702

De 13 de outubro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 021/11-L,

De 17 de fevereiro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.635 de 03/10/11.

(De autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante – PMN)

Dispõe sobre o tombamento de túmulos considerados de relevante valor histórico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Estância Turística de São Roque autorizada a proceder o tombamento de túmulos considerados de relevante valor histórico.

Art. 2º O tombamento será formalizado e homologado por Decreto do Executivo, mediante o devido processo conduzido pelo Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural da Estância Turística de São Roque – CONPREHA, nos termos da Lei Complementar nº 09, de 05 de Agosto de 1998.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/10/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 13 de outubro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 31ª Sessão Ordinária de 03/10/2011.

/lco.-



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORANDO nº 05/2000

De: Durival - Divisão de Cemitérios

Para: Dr. Tadeo - Procurador Jurídico

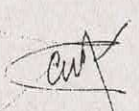
Solicito o especial favor de promover estudos no sentido de regulamentar o que dispõe o artigo nº 16 da Lei nº 1331/83.

Seria interessante, também, tentar preservar algumas amostras de sepulturas, que definem momentos da cultura sanroquense, como por exemplo a da imigração italiana do final do século 19, o do movimento positivista do início do século 20 e outros mais.

Em anexo, segue relação de ex-prefeitos de São Roque e de pessoas que participaram da história de São Roque.

Grato

São Roque, 20/janeiro/2000


Durival Cantanhez

Chefe de Divisão de Serviços - DSE - 30

José Joaquim Carlassara
Diretor Geral

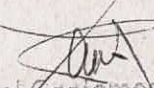


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE-

À Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
A/C Diretor Geral Sr. Joaquim Carlassara

Conforme solicitado estou passando às suas mãos cópia das fotos dos jazigos com requisitos históricos , assim como as cópias dos memorandos enviados ao nosso Departamento Jurídico solicitando a regulamentação da Lei nº 1331 de 01/11/1983.

22 FEV. 2011


Durival Carlamessa
Chefe de Divisão de Serviços
DSE-DO

José Joaquim Carlassara
Diretor Geral



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Conforme reunião realizada dia 01/02/2006 com o Sr. Prefeito Municipal, decidiu-se que esse Departamento faria estudos necessários para regulamentar a Lei 1331 de 01/11/1983 com alterações introduzidas pela Lei nº 2545 de 18/11/1999, com o objetivo de resolver as seguintes situações:

- 1º. Jazigos com despojos de personalidades históricas, situações já prevista na Lei, mas com necessidade de regulamentar;
- 2º. jazigos com construção boa, com algum valor, sem renovação de concessão, e que não se consegue localizar nenhum herdeiro;
- 3º. jazigos sem renovação de concessão com interessados identificados e localizados, mas teimosamente se recusam a renovar a concessão.

01 FEV 2006

De: *Car*
Diretor de Planejamento
Chefe de Divisão de Serviços
Data: 00

José Joaquim Carlassara
Diretor Geral

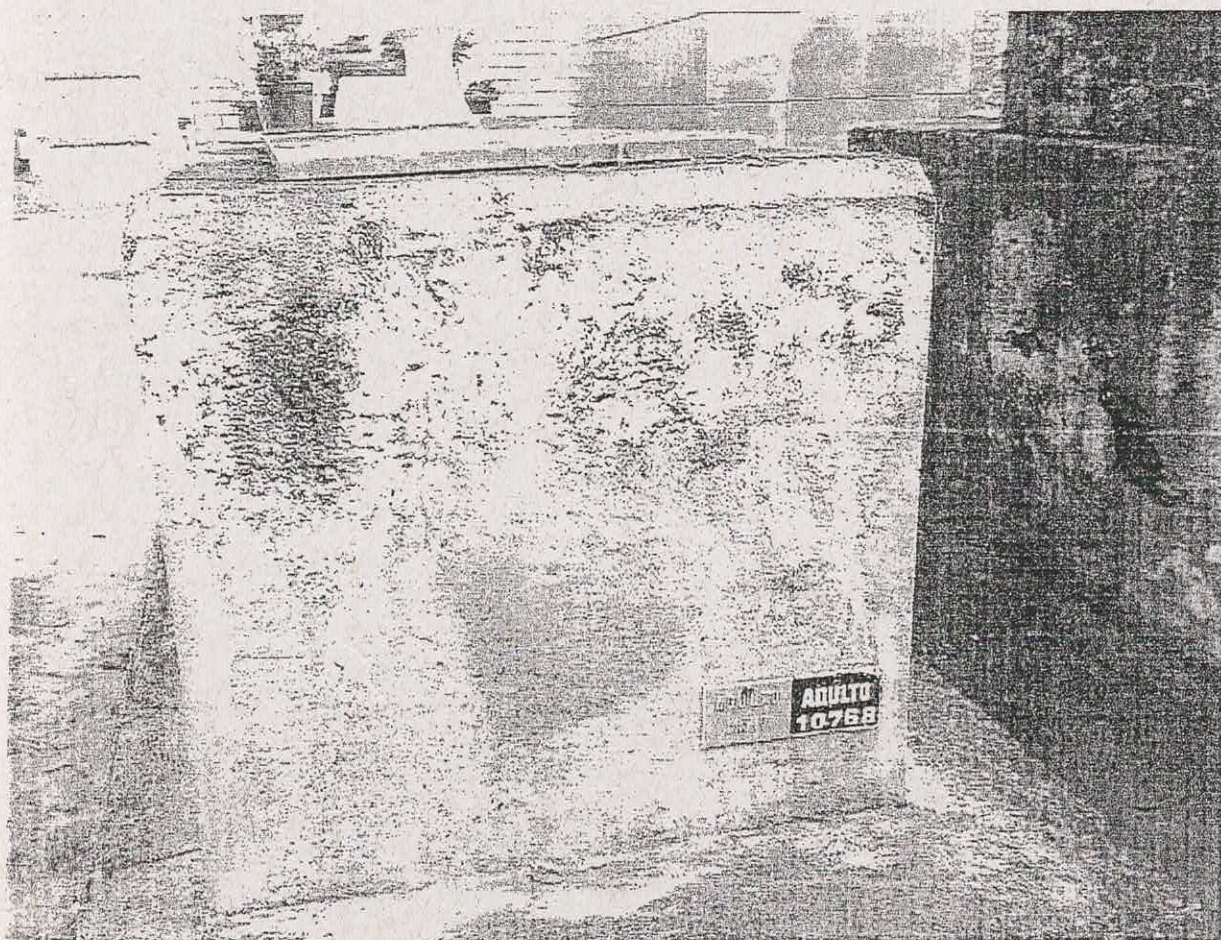


PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

QUIRINO DE AGUIAR
+ 13/09/1907

EX - PRESIDENTE DA CÂMARA



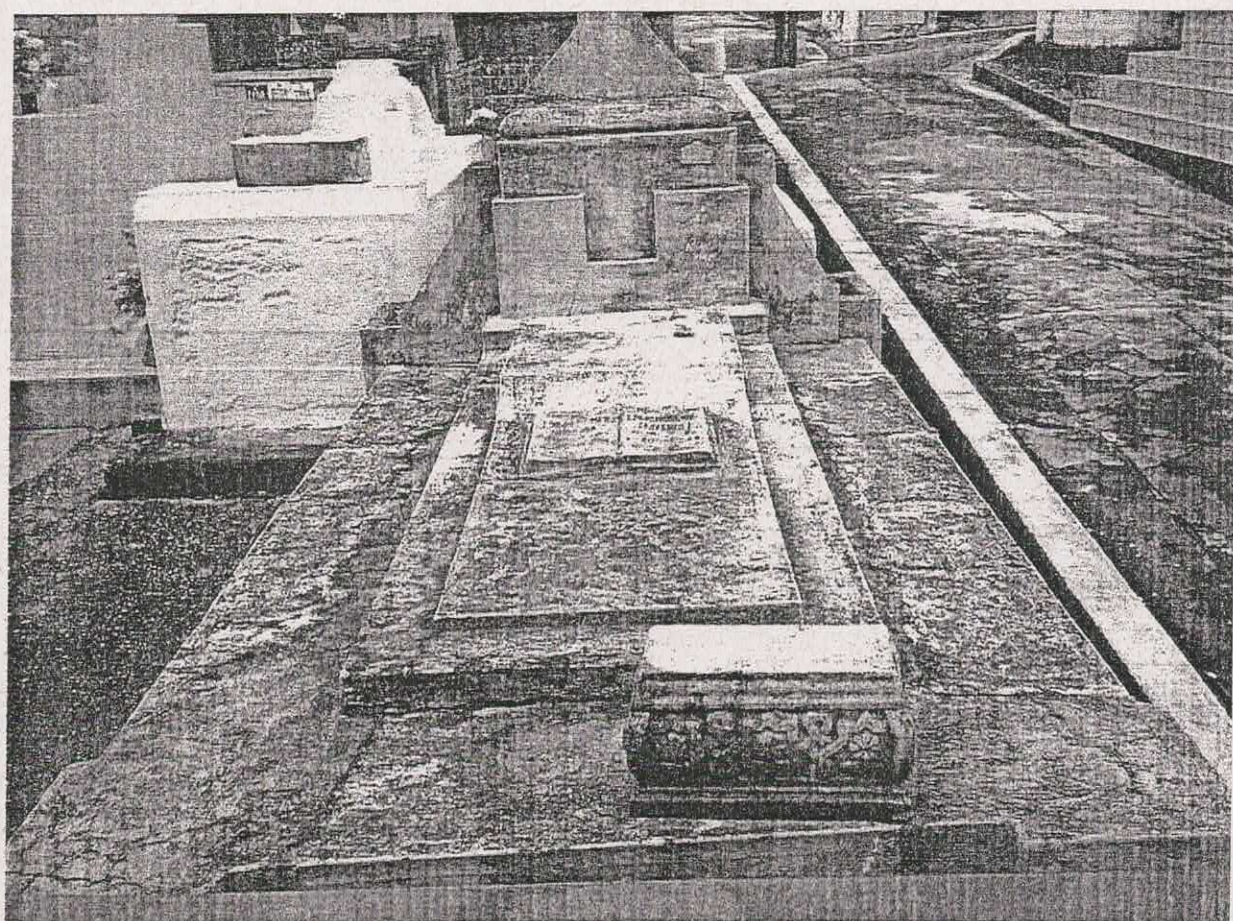
planilha 2167



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
+ 24/12/1928

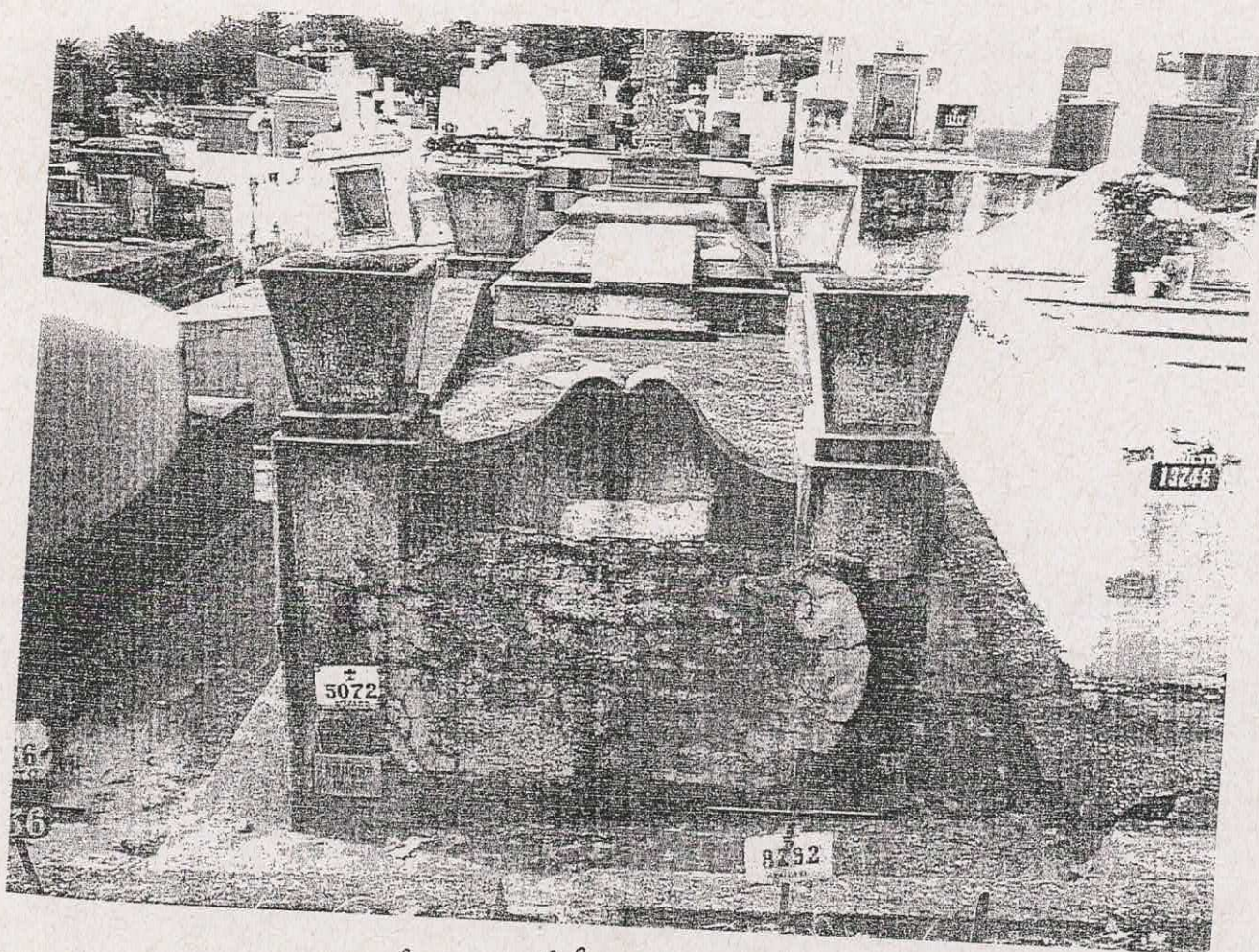


planilha 1150



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

CEL BENTO ANTONIO PEREIRA
EX - PREFEITO MUNICIPAL

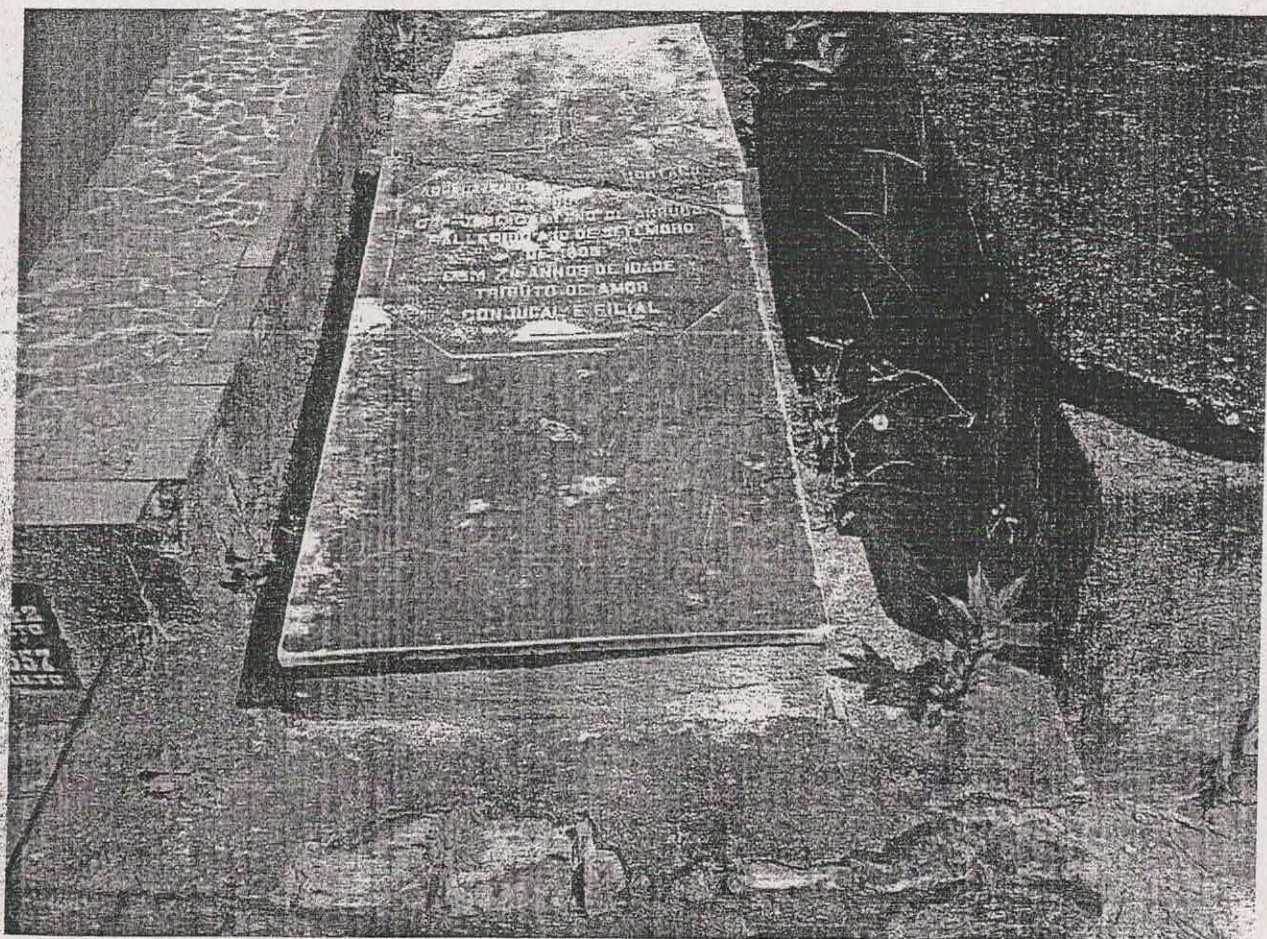


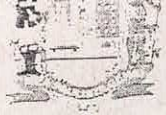
planilha 394



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

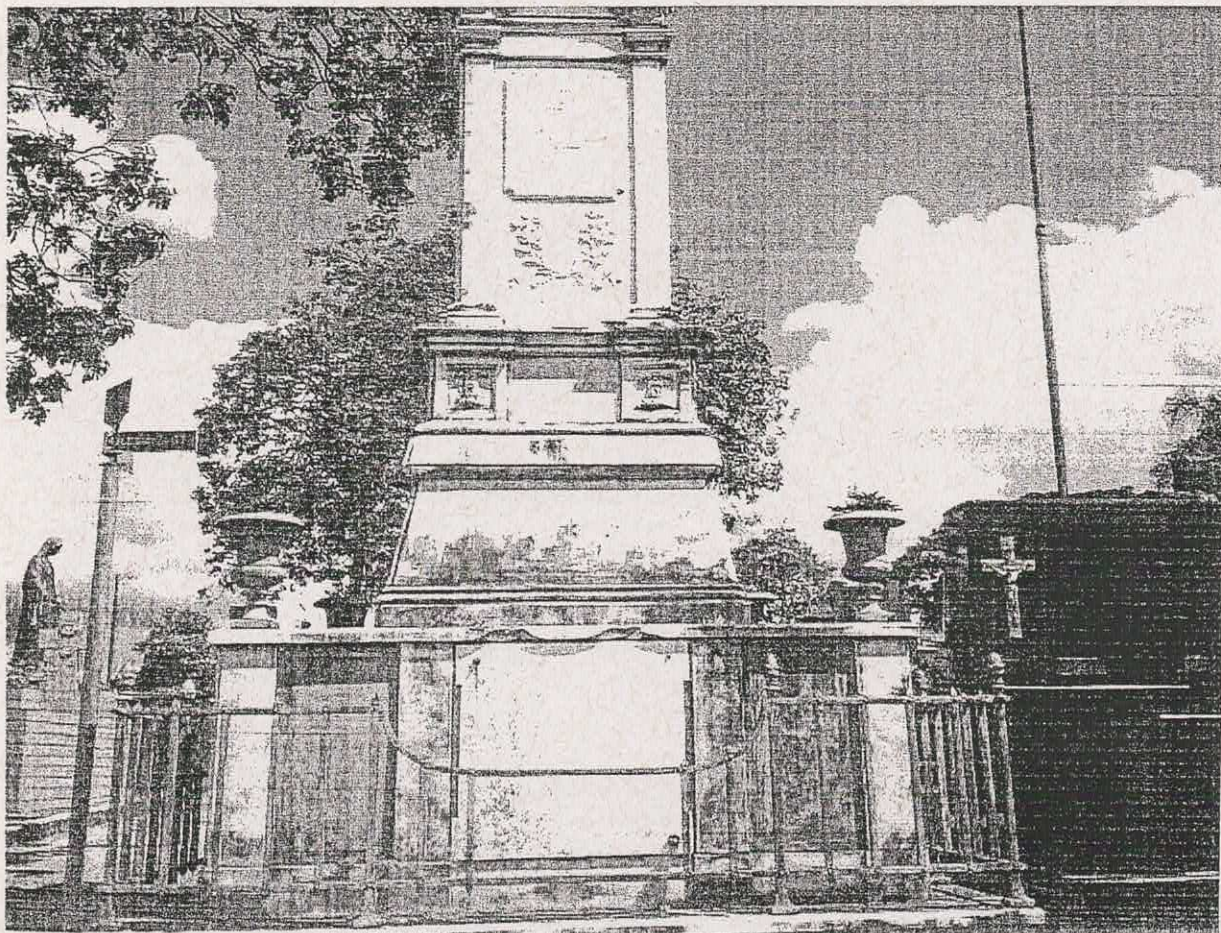
CAPITÃO JOSÉ CAETANO DE ARQUDA
+ 10/09/1895





TTE FRANCISCO LUIZ DE CAMPOS
+ 1903

EX - PRESIDENTE DA CÂMARA



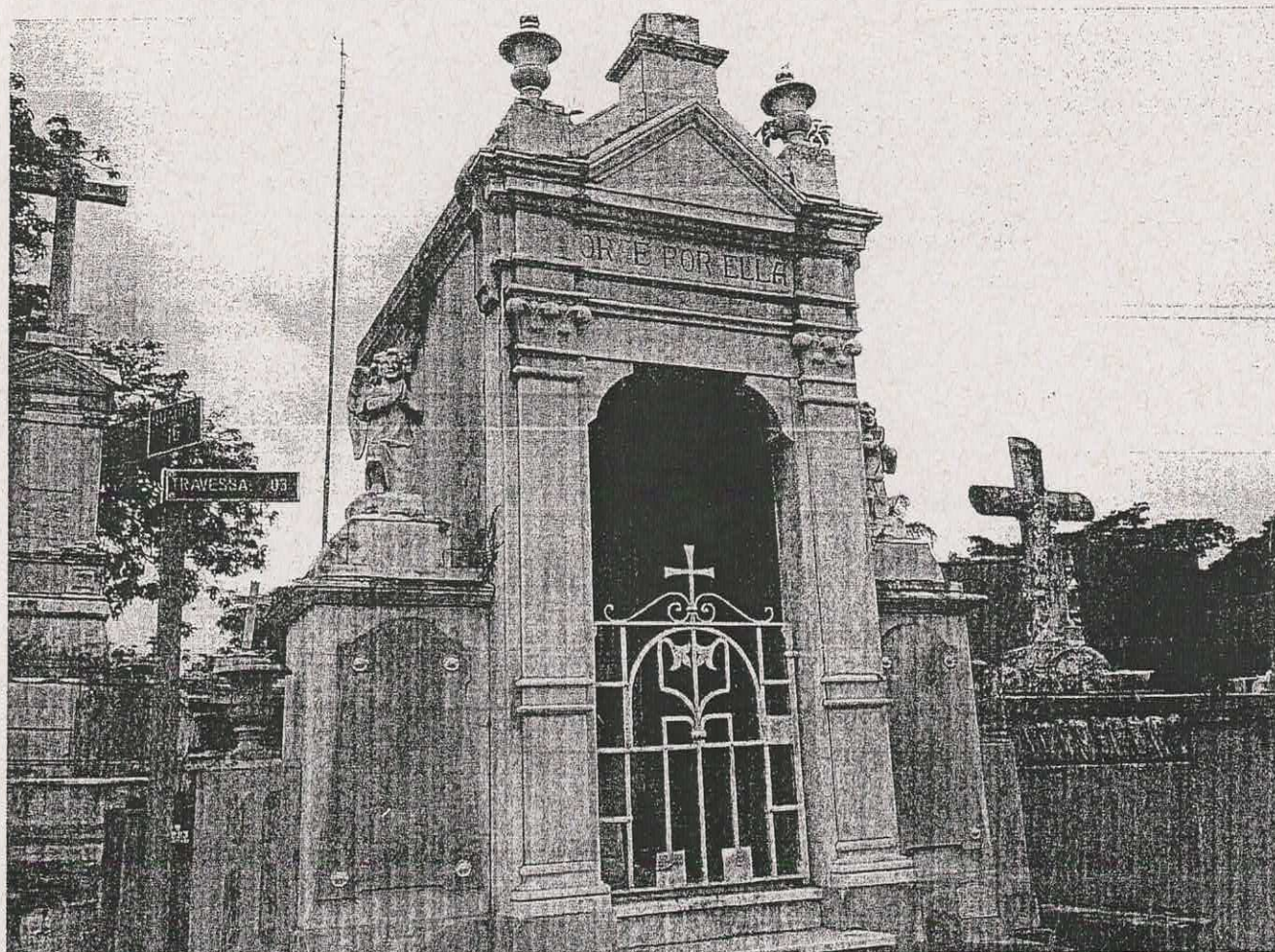
planilha 2060



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

ZEFIRINO FRANCISCO DE OLIVEIRA
+ 08/02/1912



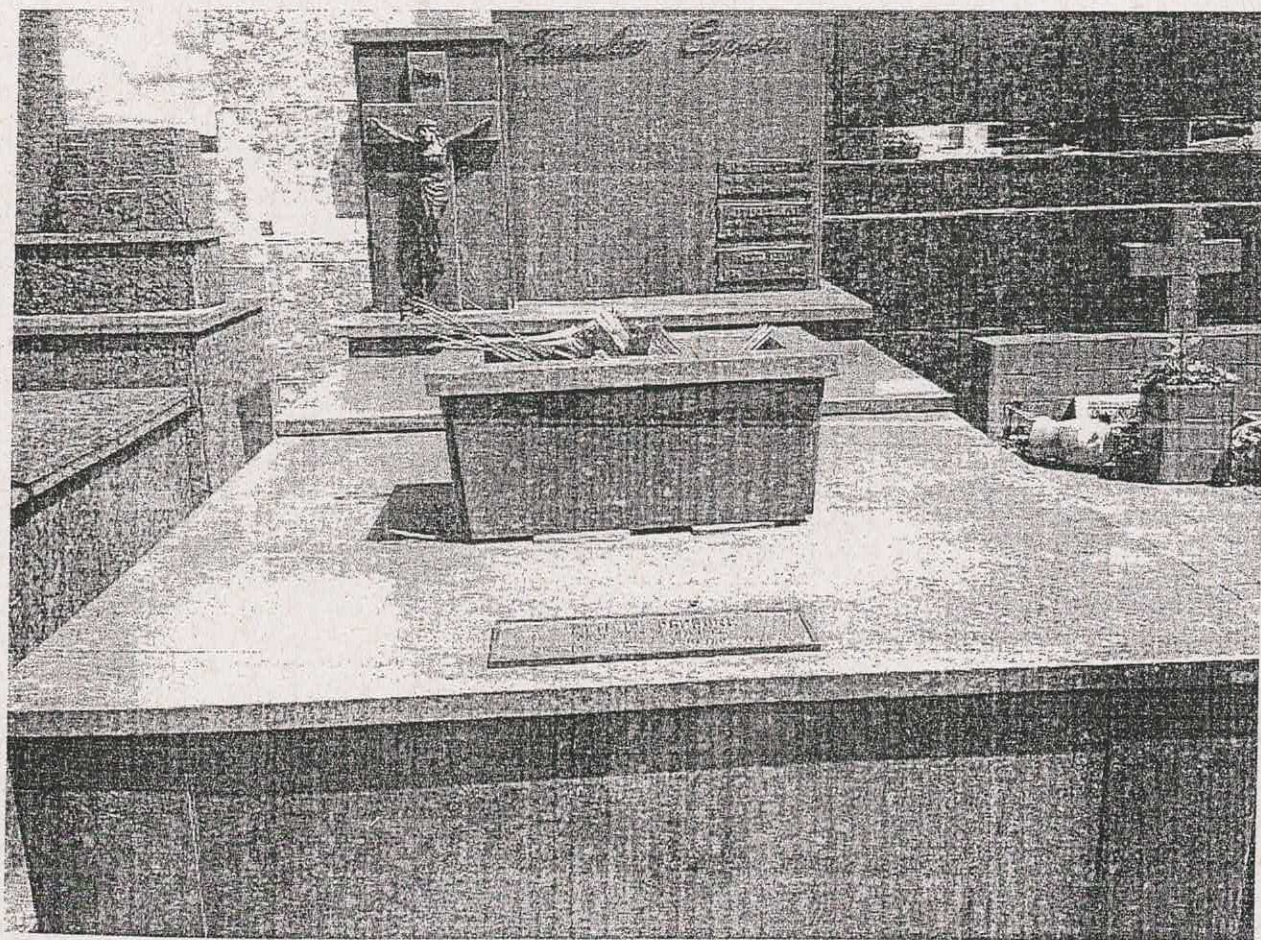
planilha 2037



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

ATILIO CARDONI
+ 04/01/1934
EX - PREFEITO



José Joaquim Carassara
Diretor Geral

planilha 1691

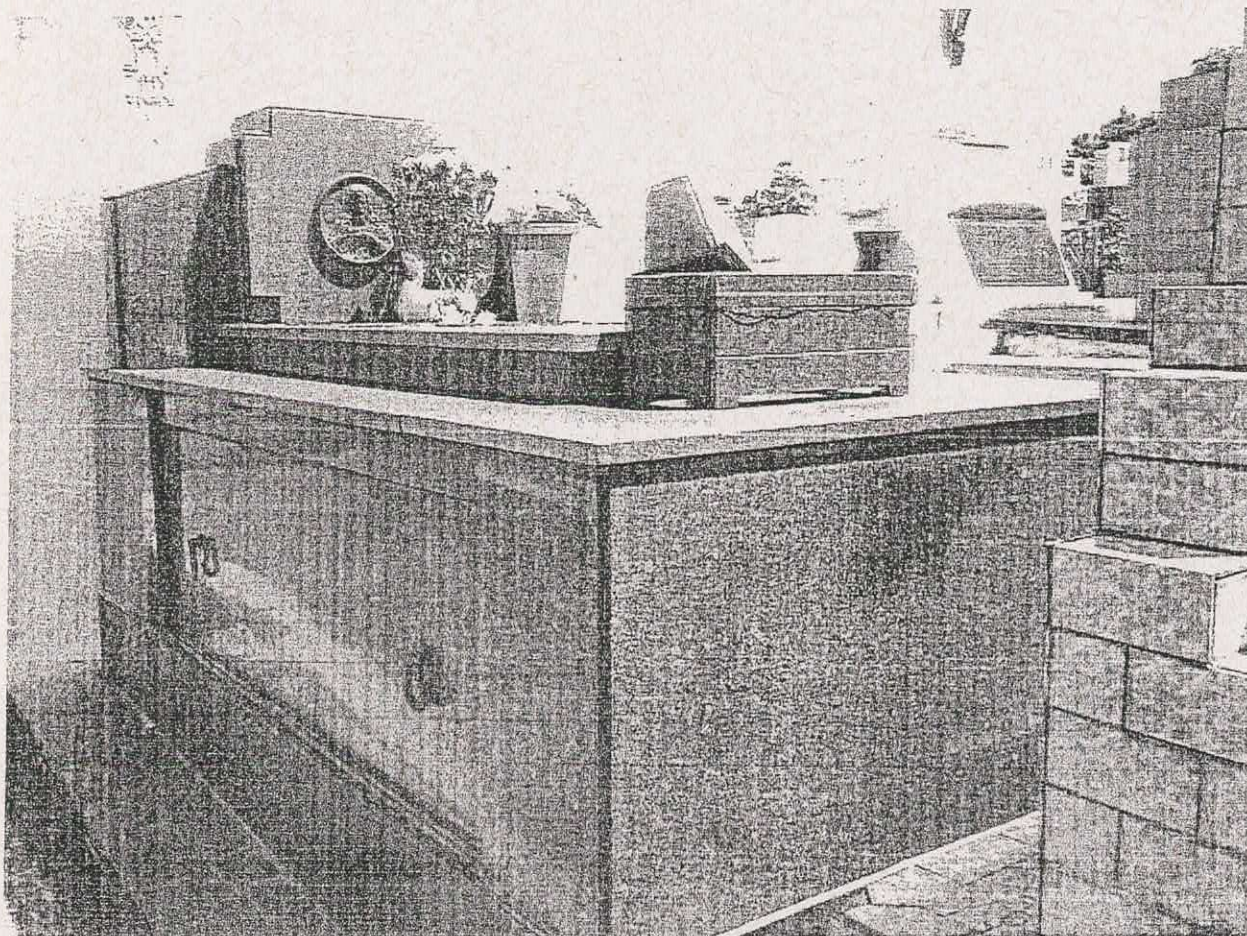


PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

IM. JÚLIO ANANTES DE FREITAS
+ 21/11/1929

EX - PREFEITO



planilha 1681



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

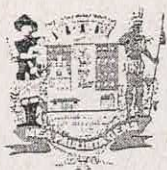
MANOEL INNOCÊNCIO

FILHO DE ANTONIO FRANCISCO DA ROZA
E HONORINA DA ROZA
+ 08/05/1896



José Joaquim Carassara
Diretor Geral

planilha 1619

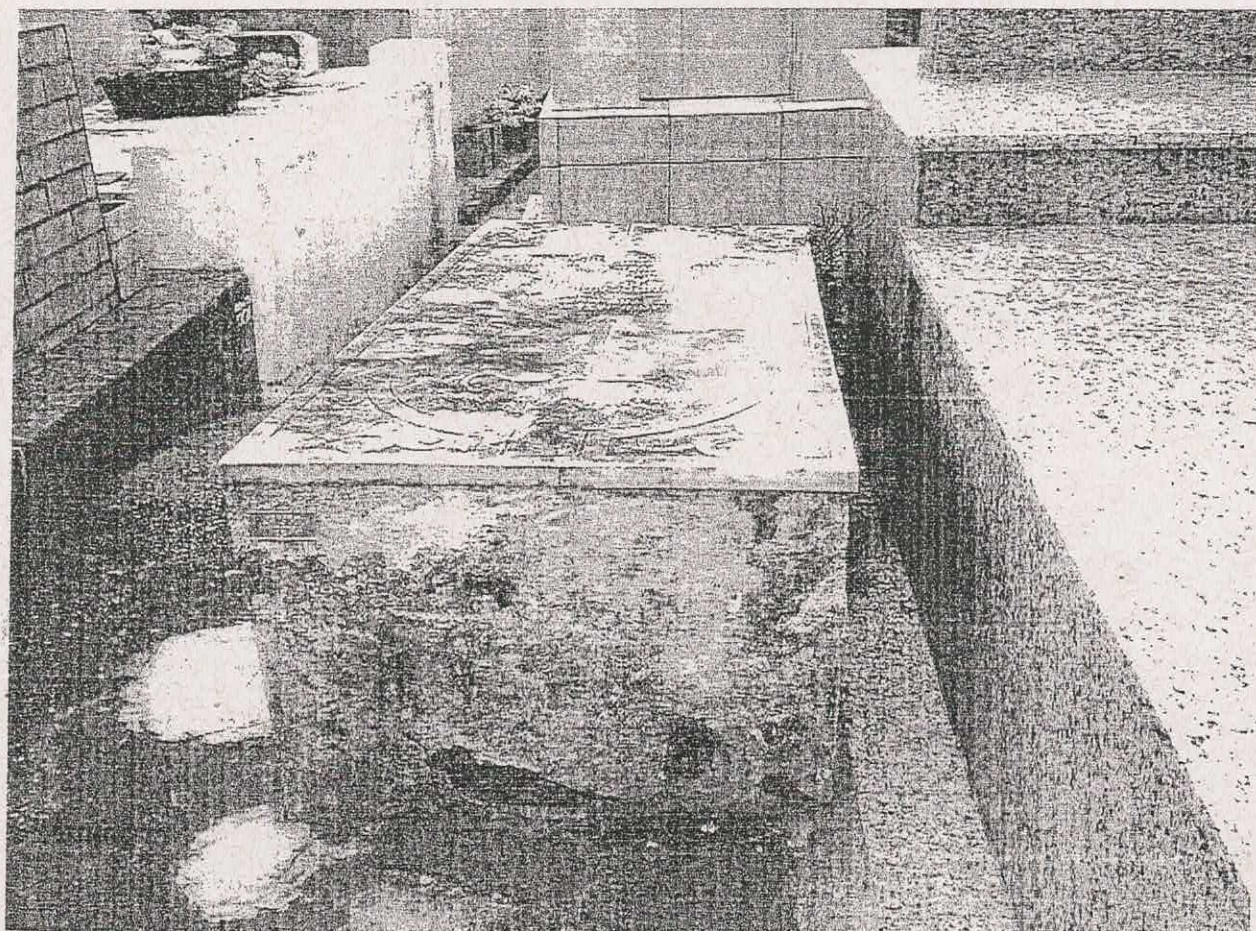


PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

MANUEL INNOCÊNCIO DA ROSA
+ 09/08/1889

EX-PRESIDENTE DA CÂMARA



José Joaquim Calassara
Diretor Geral

plamilha 1604

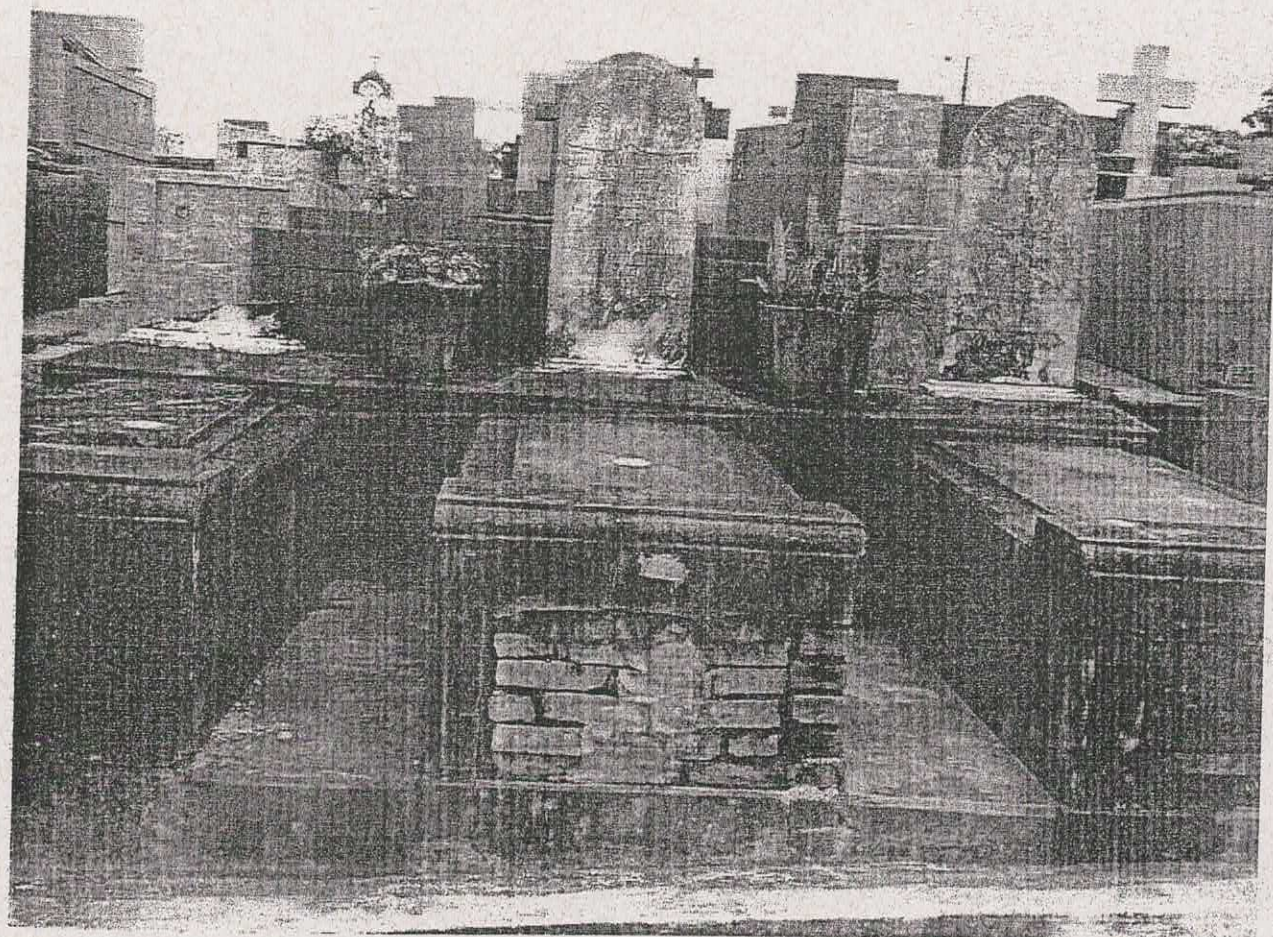


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

FAMÍLIA SILVEIRA SANTOS

JOAQUIM DA SILVEIRA SANTOS
+ 23/09/1947

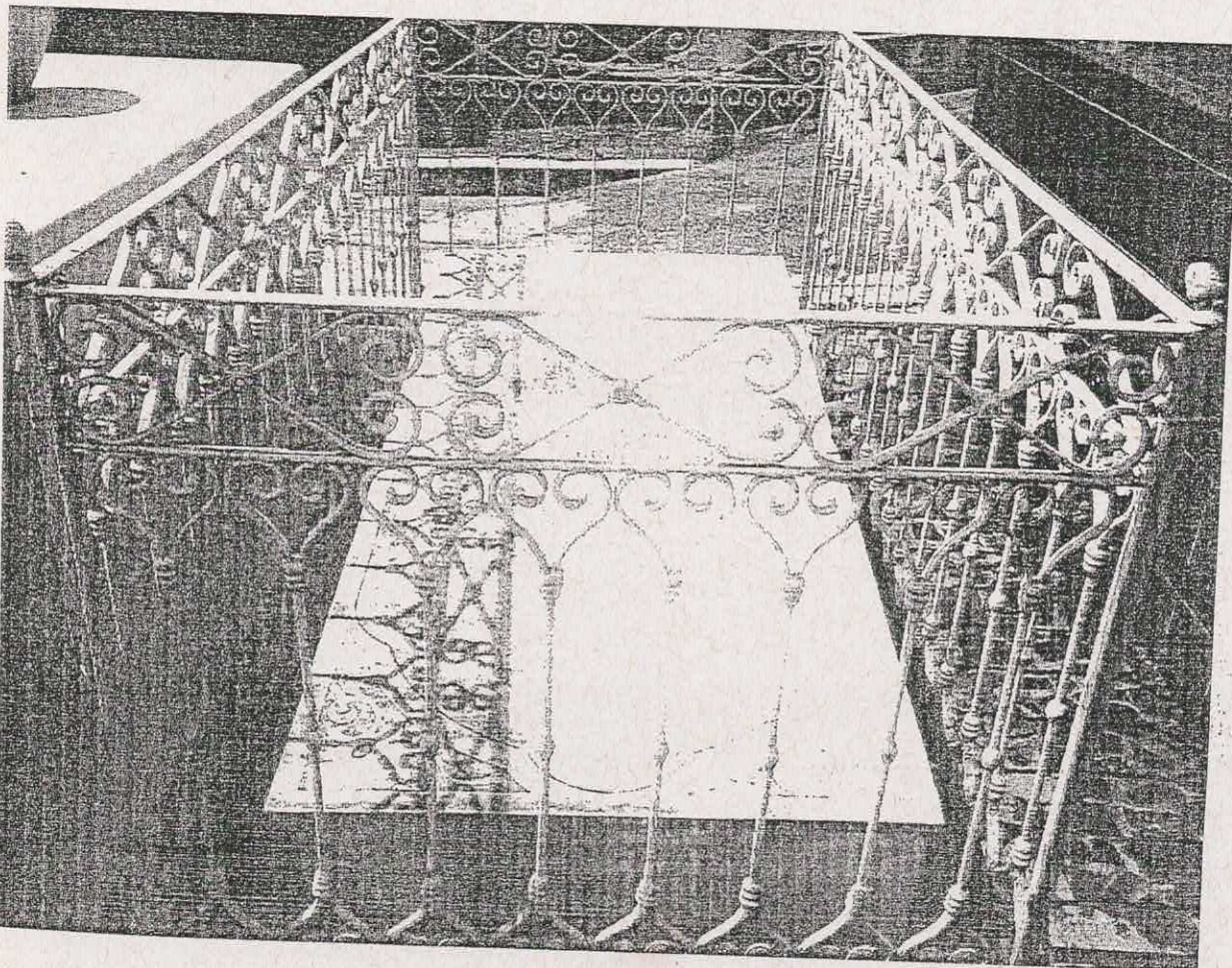


planilha 1520

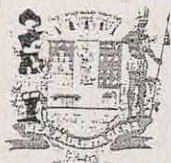


PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

NINGUÉM
+ 26 / 10 / 1886
"BANHO DE PRATININGA"



planilha 1500



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

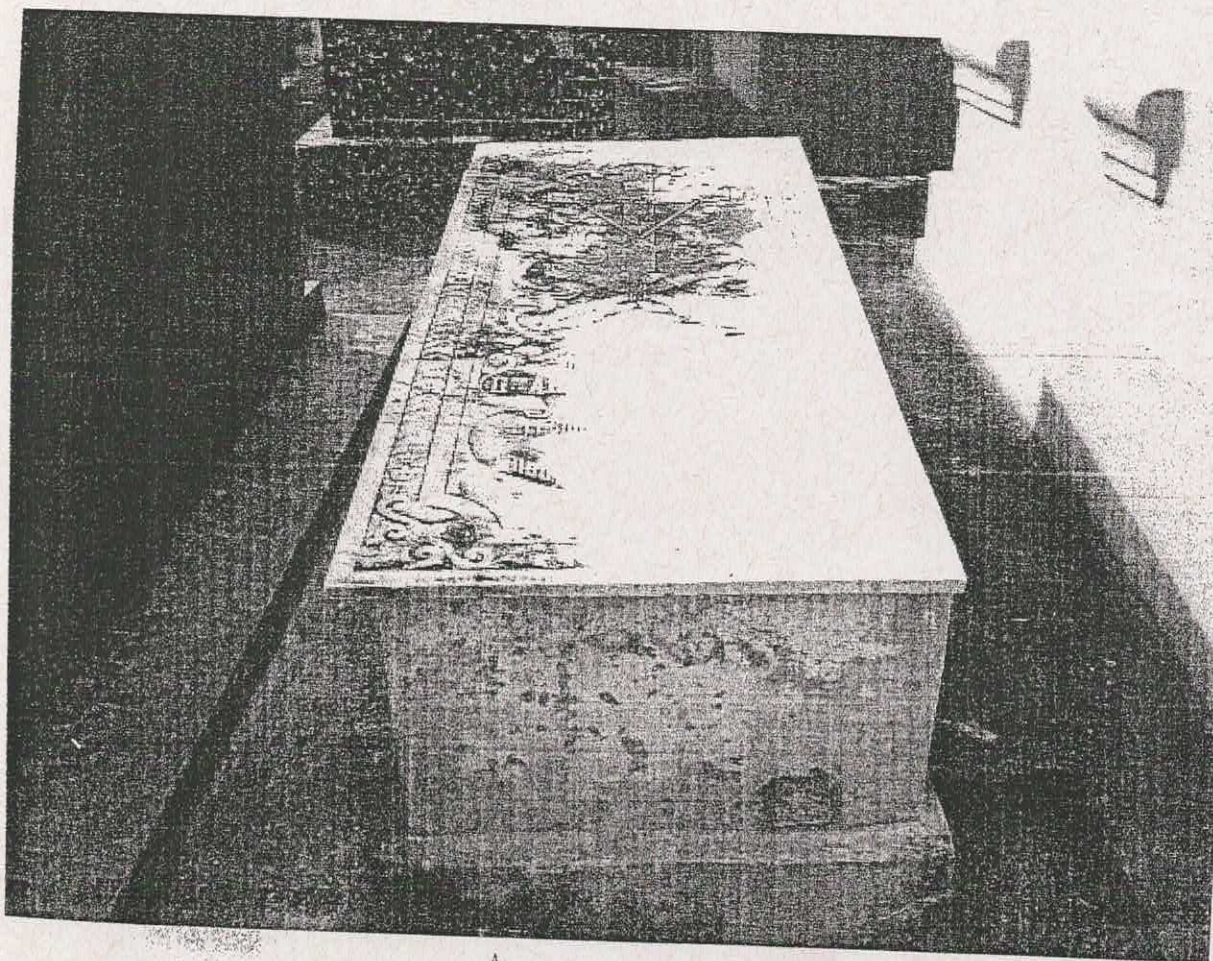
PROF. JOAQUIM FIRMINO DE LIMA
+ 09/09/1974

EX - PREFEITO



slam. lhm 1421

DR. ARLINDO RAMIRES ESQUIVEL
+ 15/09/1893

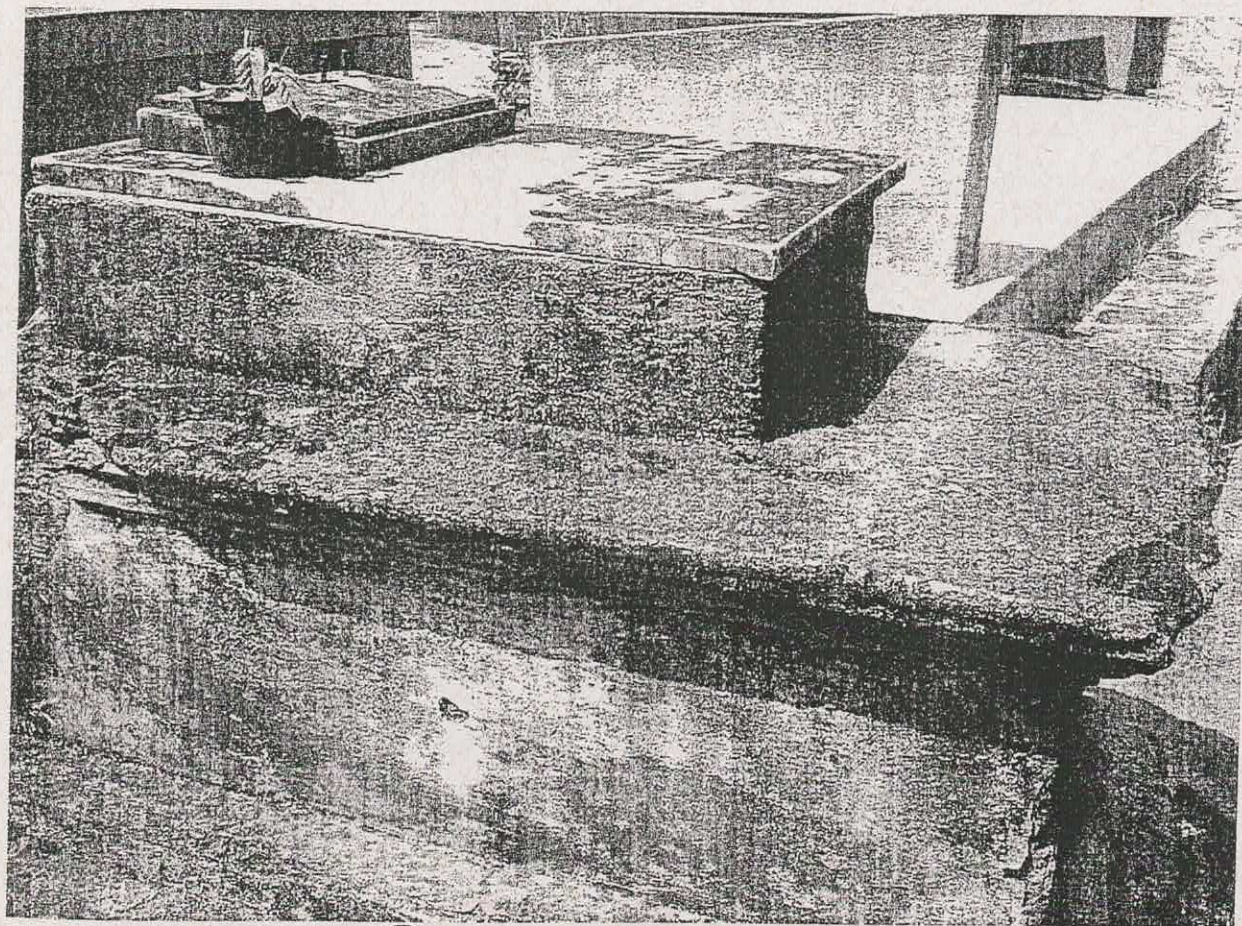


Planilha 1425



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

AQUI JAZ A INOCENTE
ESMERALDA
+ 08/08/1823

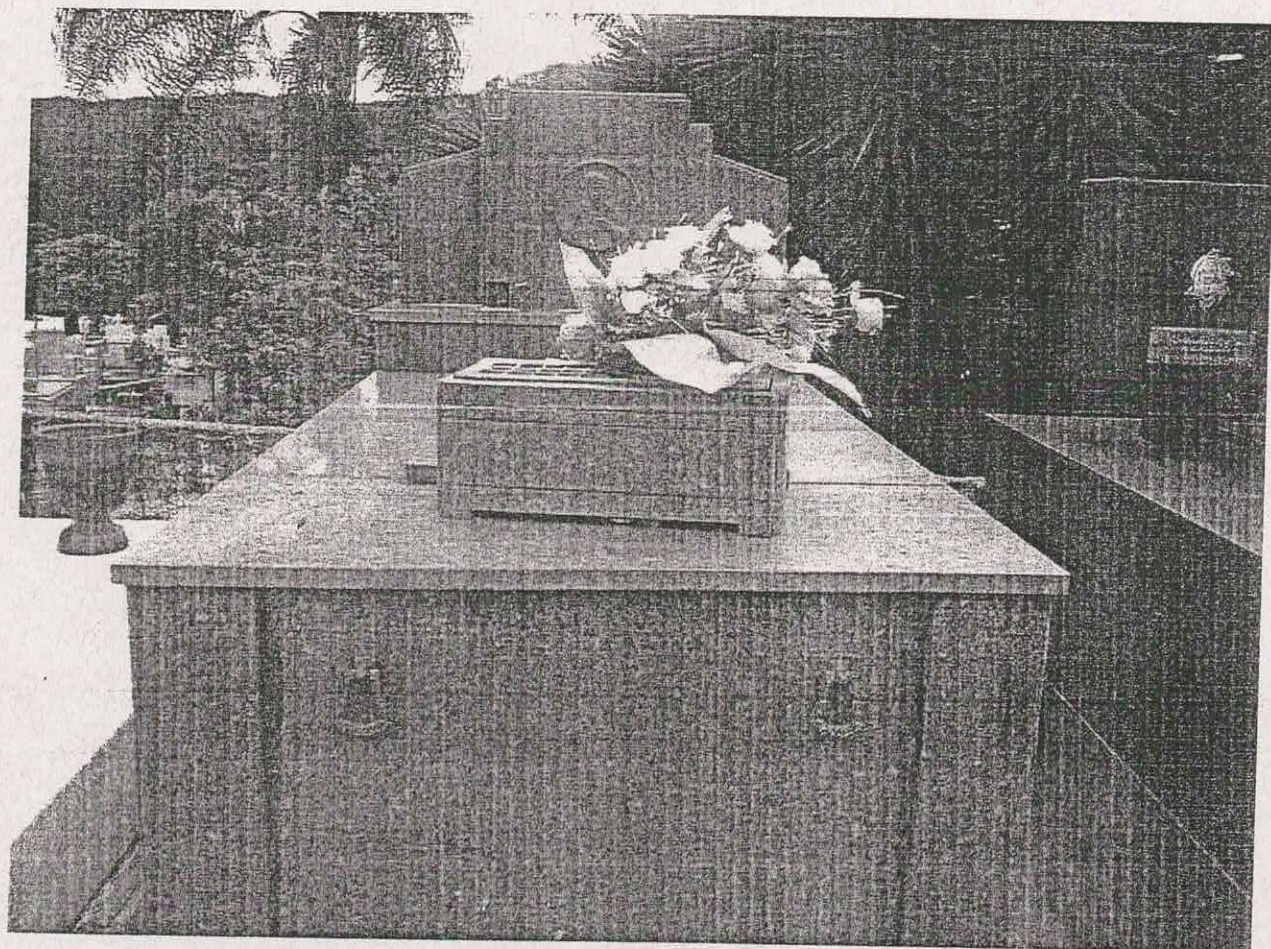


José Joaquim Carrasera
Diretor Geral



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LUÍZ LEITE PENTEADO
(LUIZ PENTEADO)
+ 24/12/1979
EX - PREFEITO



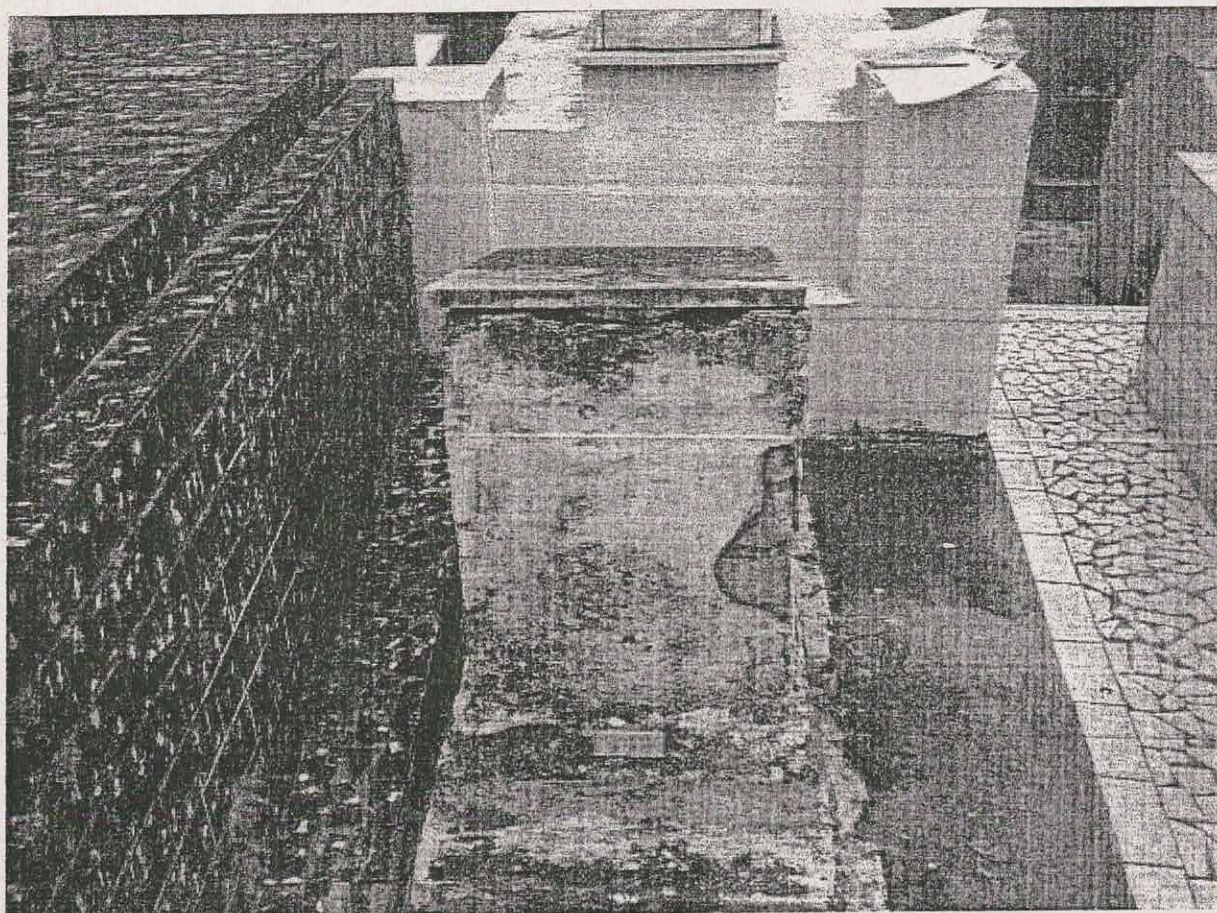
planilha 1347



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ALMIRA MENTRES DE MORAES
FILHA DE MANOEL F. DE ALMEIDA
+ 10/12/1896



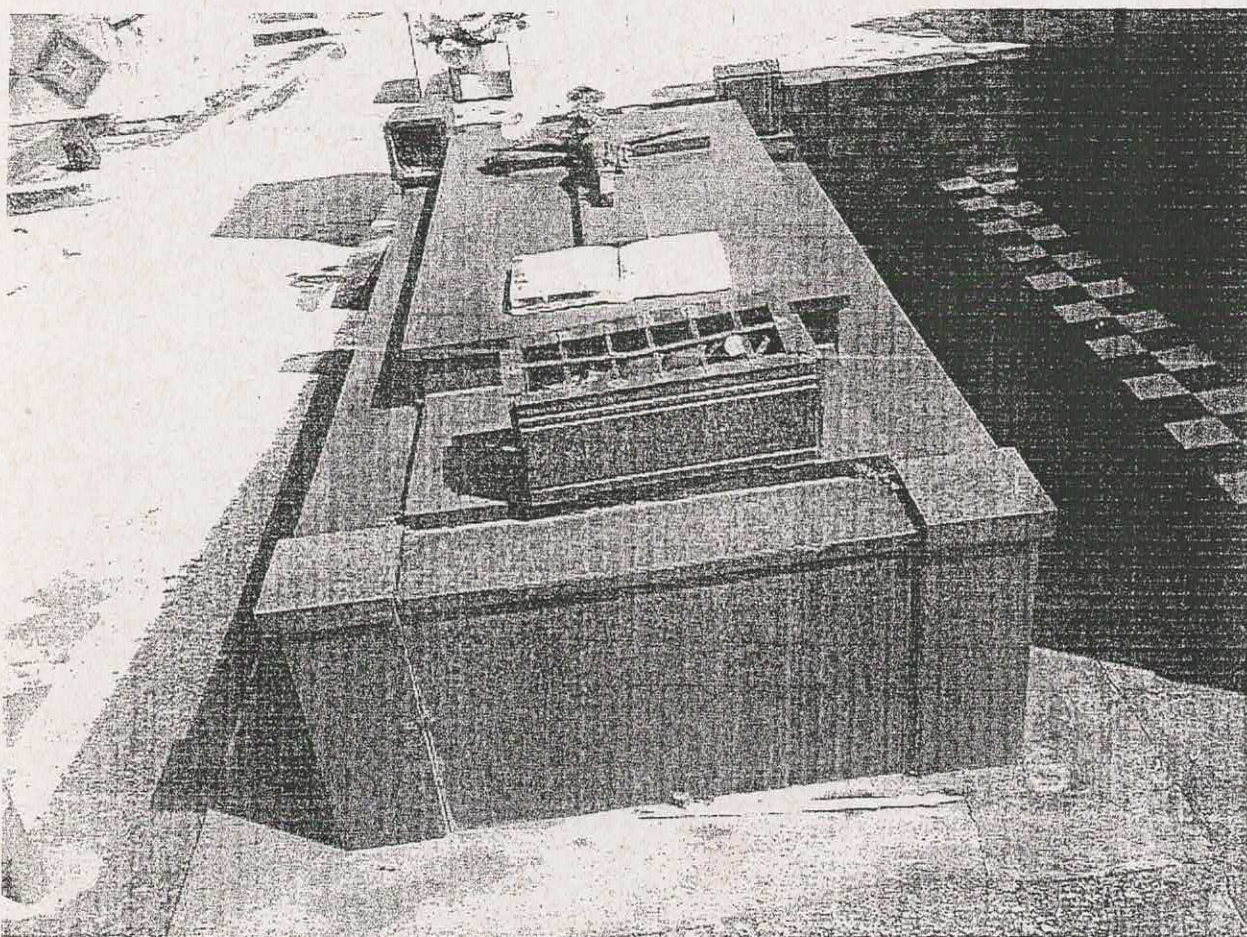
planilha 1204



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

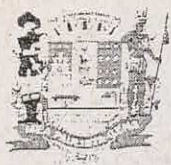
ESTADO DE SÃO PAULO

PAULINO H. DE CAMPOS
FALECIDO 25/08/1957
EX - PREFEITO



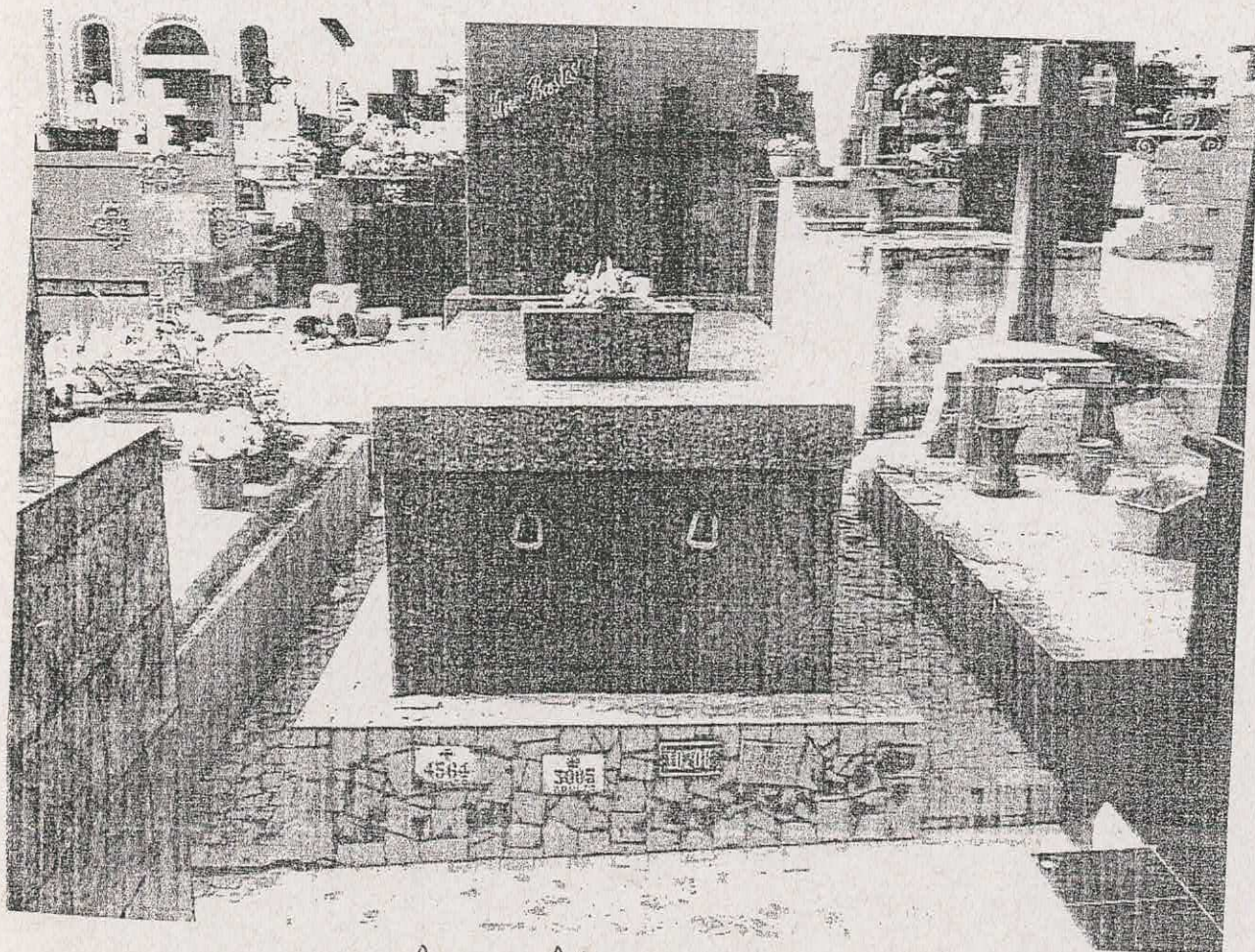
João Joaquim Carassara
Diretor Geral

matrícula 2217



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

ANTÔNIO DIAS BASTOS
FALECIDO 27/07/62
EX - POCEITO



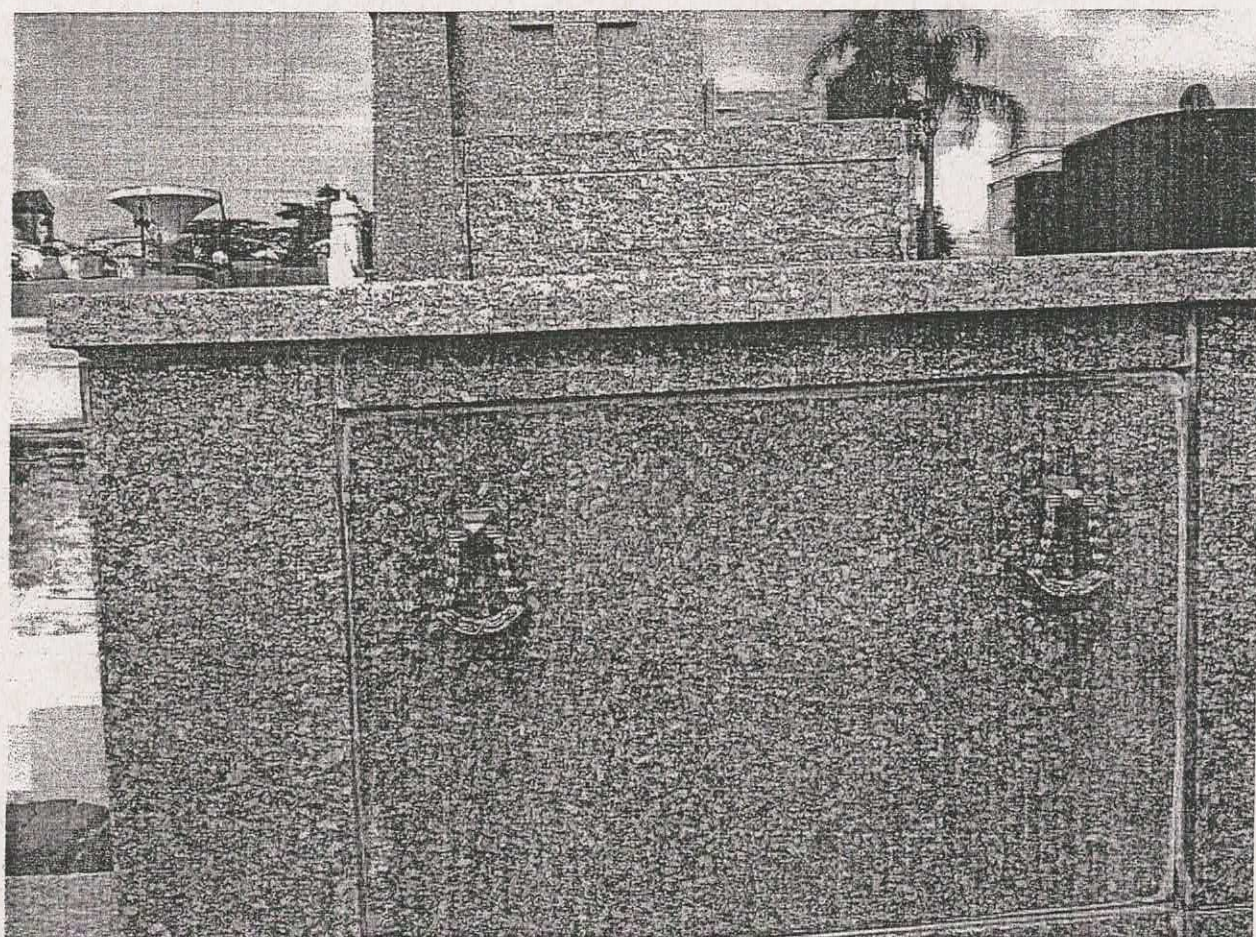
José Joaquim Carlassara
Diretor Geral

planilha 1200



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

GENTIL DE OLIVEIRA
FATECIDO EM 12/04/70
EX - PREFEITO

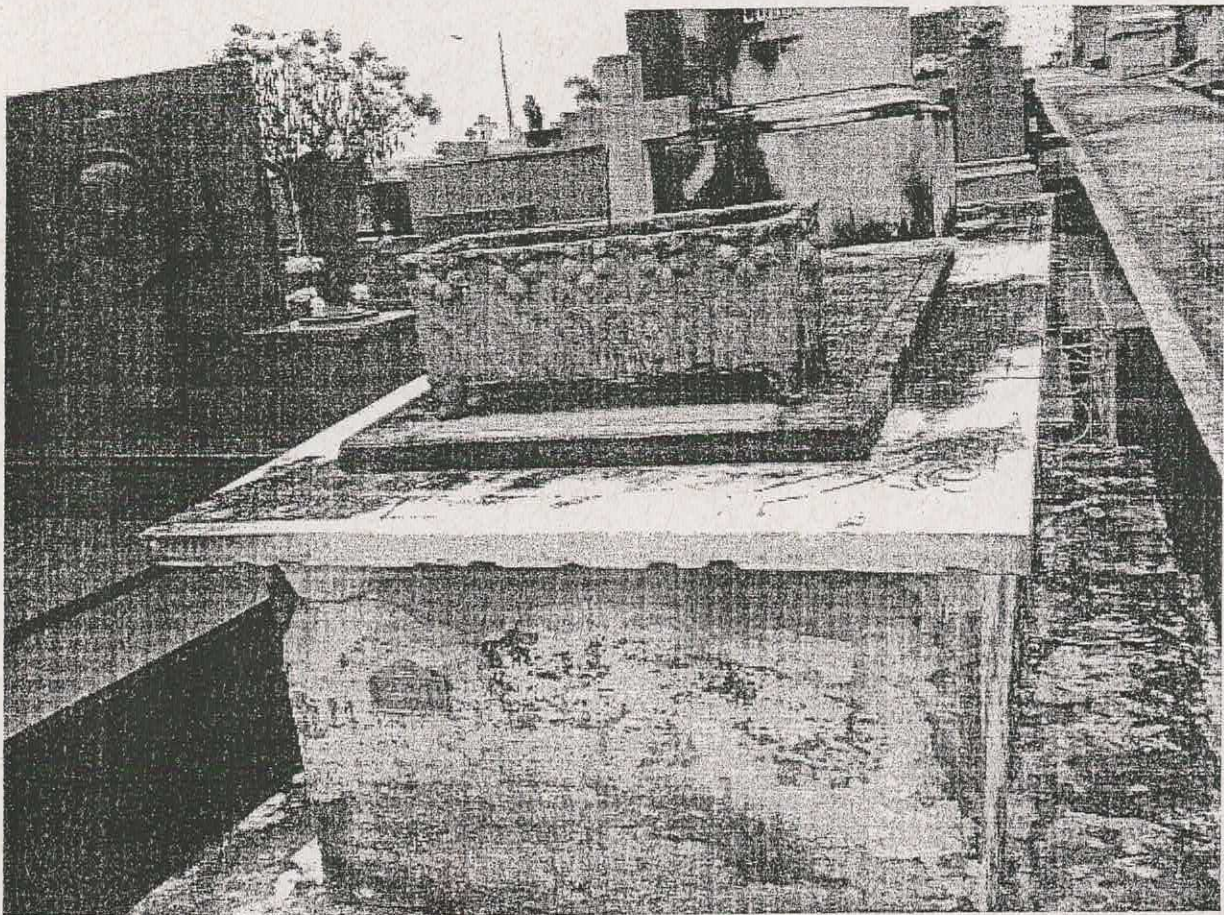


Planilha 1138



TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

MAURÍCIO DE OLIVEIRA
FALLECIDO EM 1895



planilha 1131

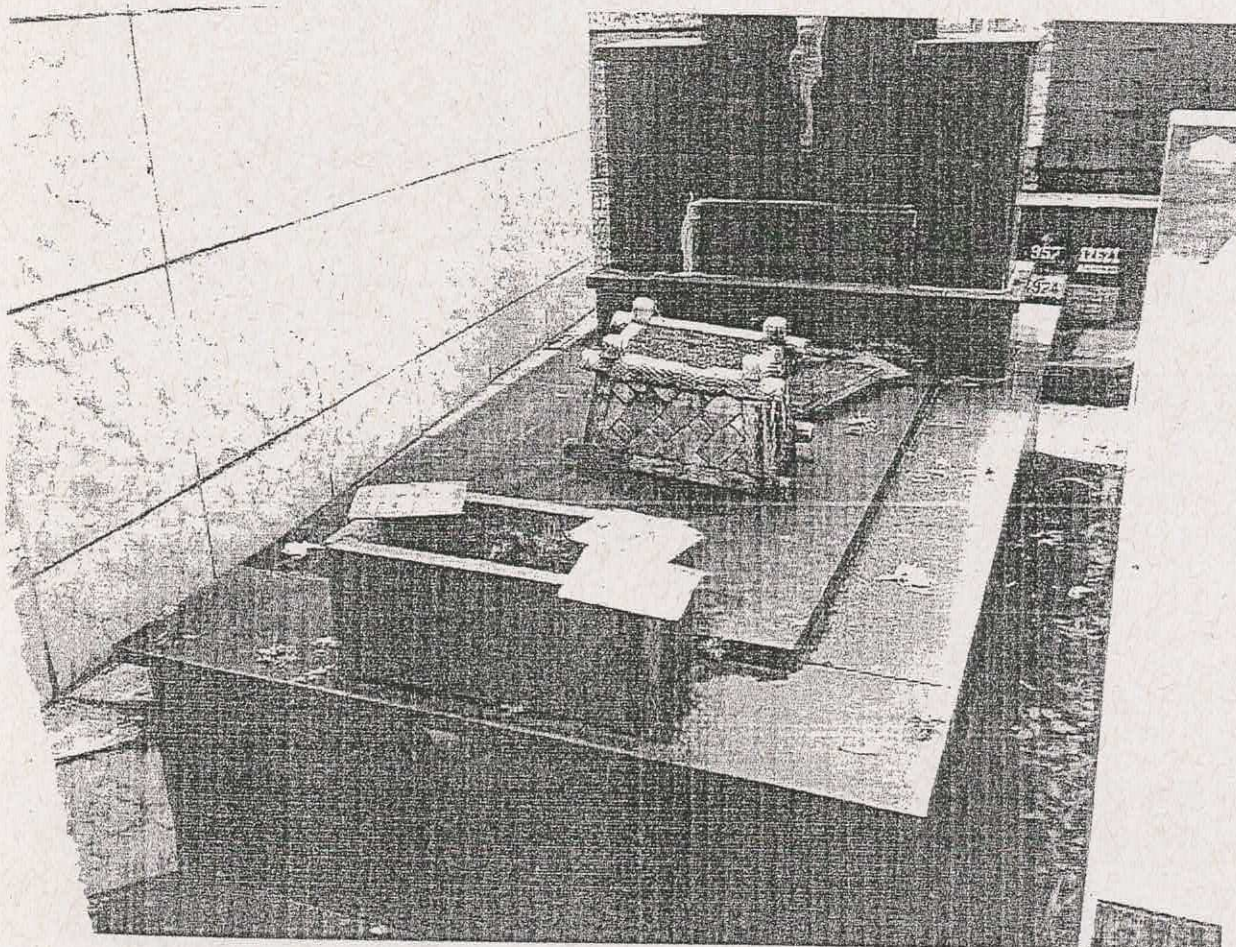
José Joaquim Carassara
Diretor Geral



TURISTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

MANOEL SANTOS ROSA

ANTÔNIO SANTOS SANTINHO
FALECIDO 11/07/34



planilha 752

José Joaquim Carassara
Diretor Geral



GARFIELD PEREIRA BARRETO
FALLECIDO 1940
EX - PREFEITO

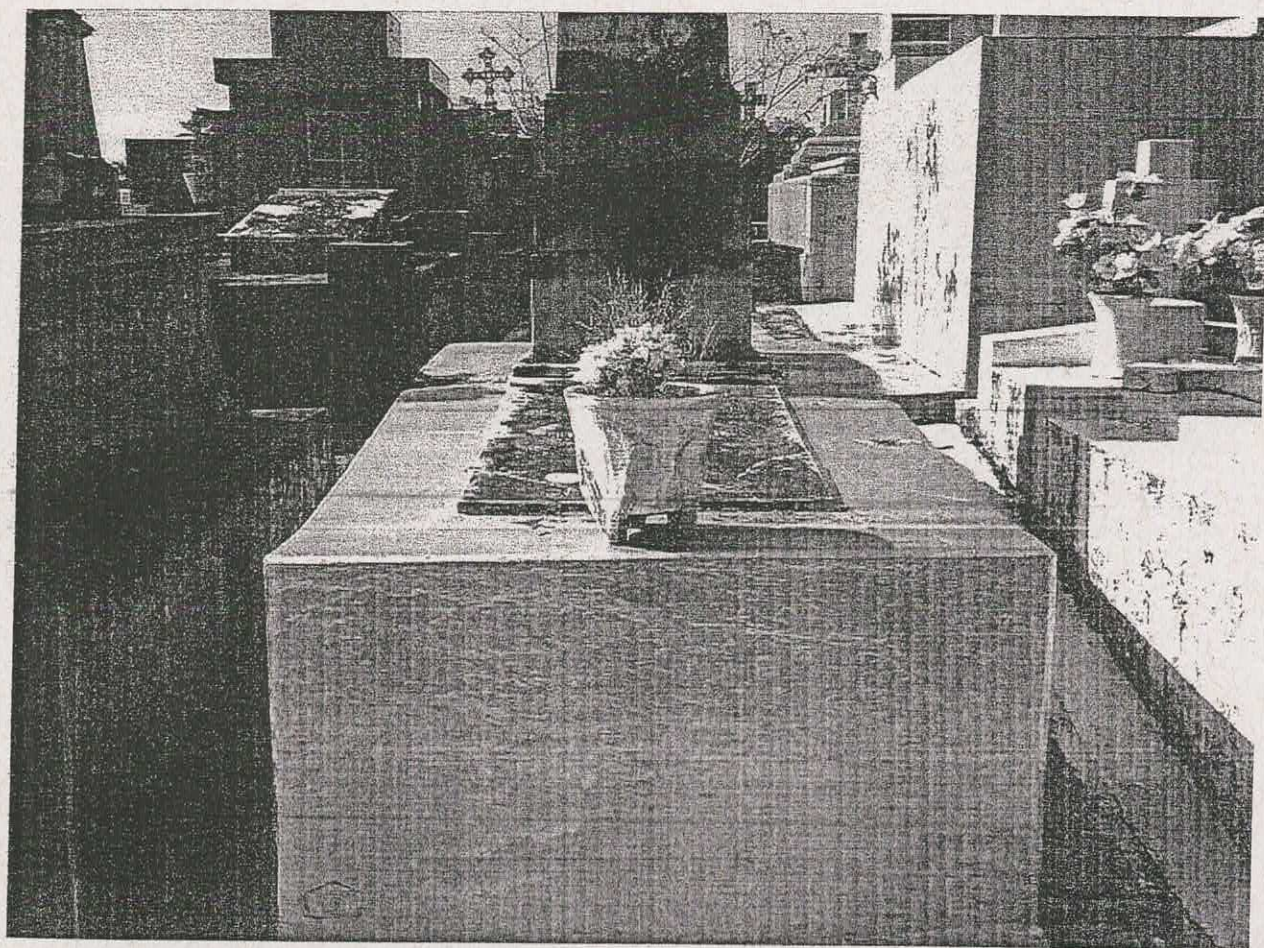


planta 1104



JOSÉ BRENHA RIBEIRO
FALECIDO 1918

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

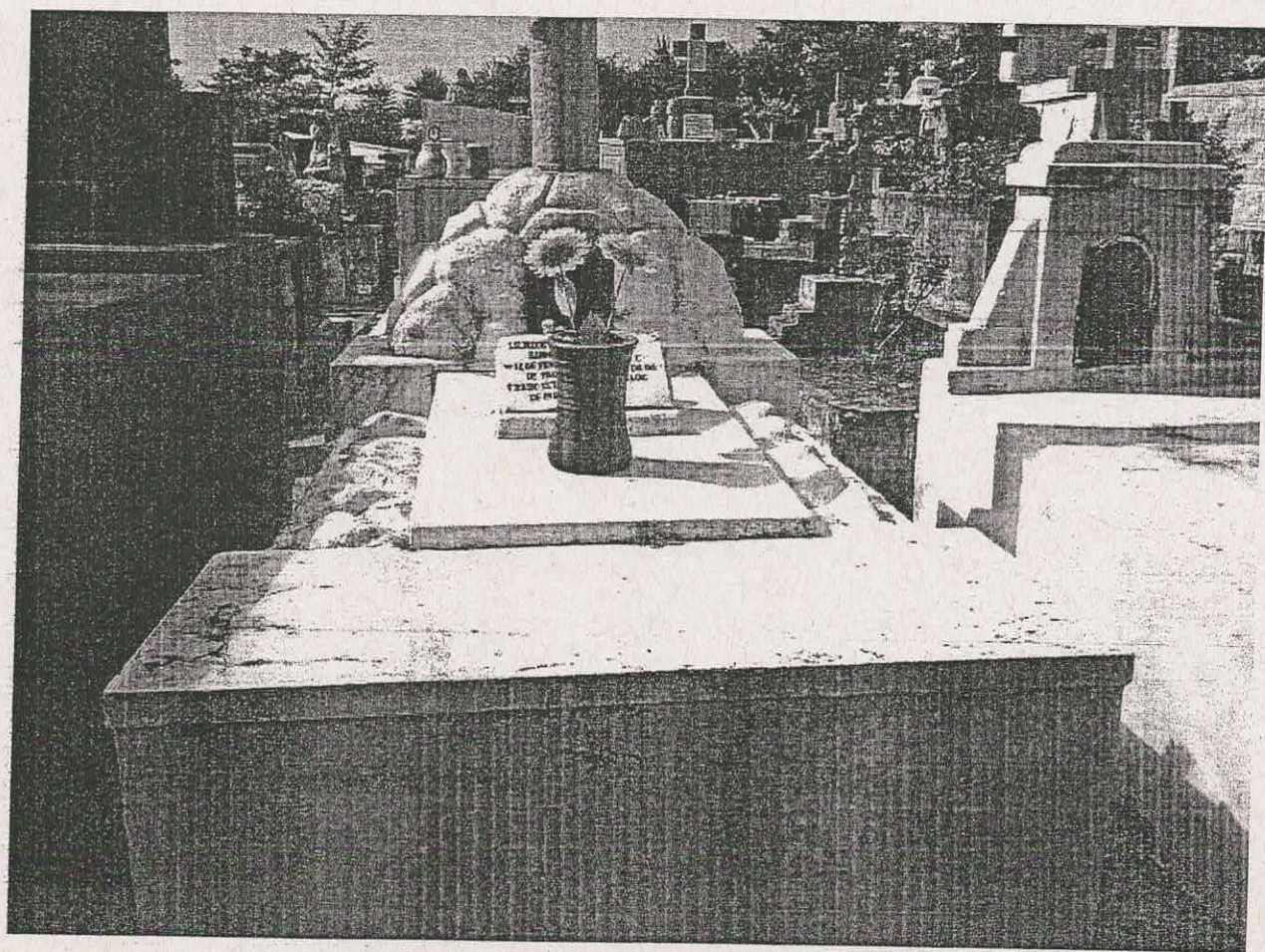


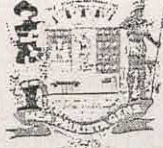
planilha 293



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

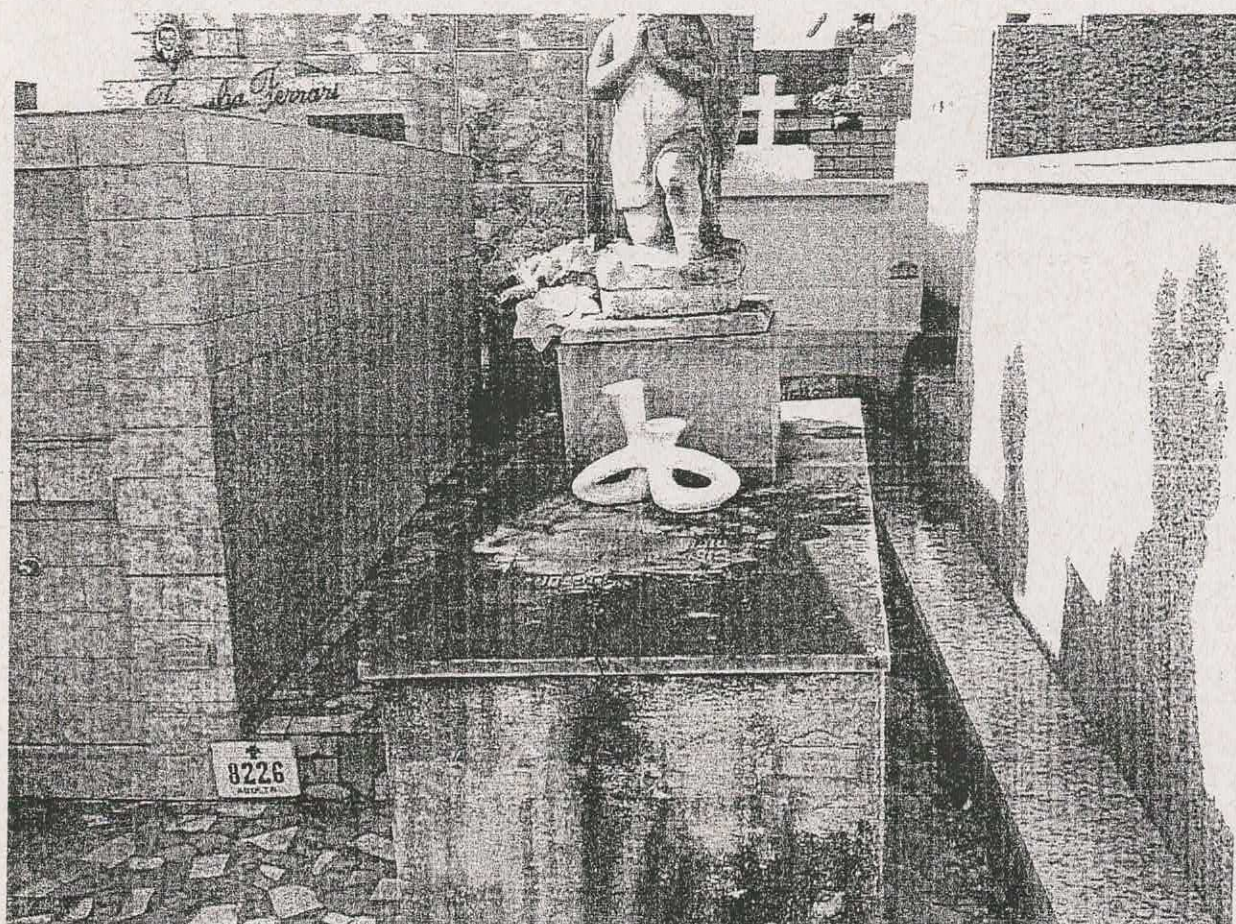
SALVADOR ROCHA BARROS
FALECIDO 1938
"BENEMÉRITO"





PREFEITURA DA ESTANCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

ALDO TONZO
NASC. 19/05/18
FALECEU 02/10/19

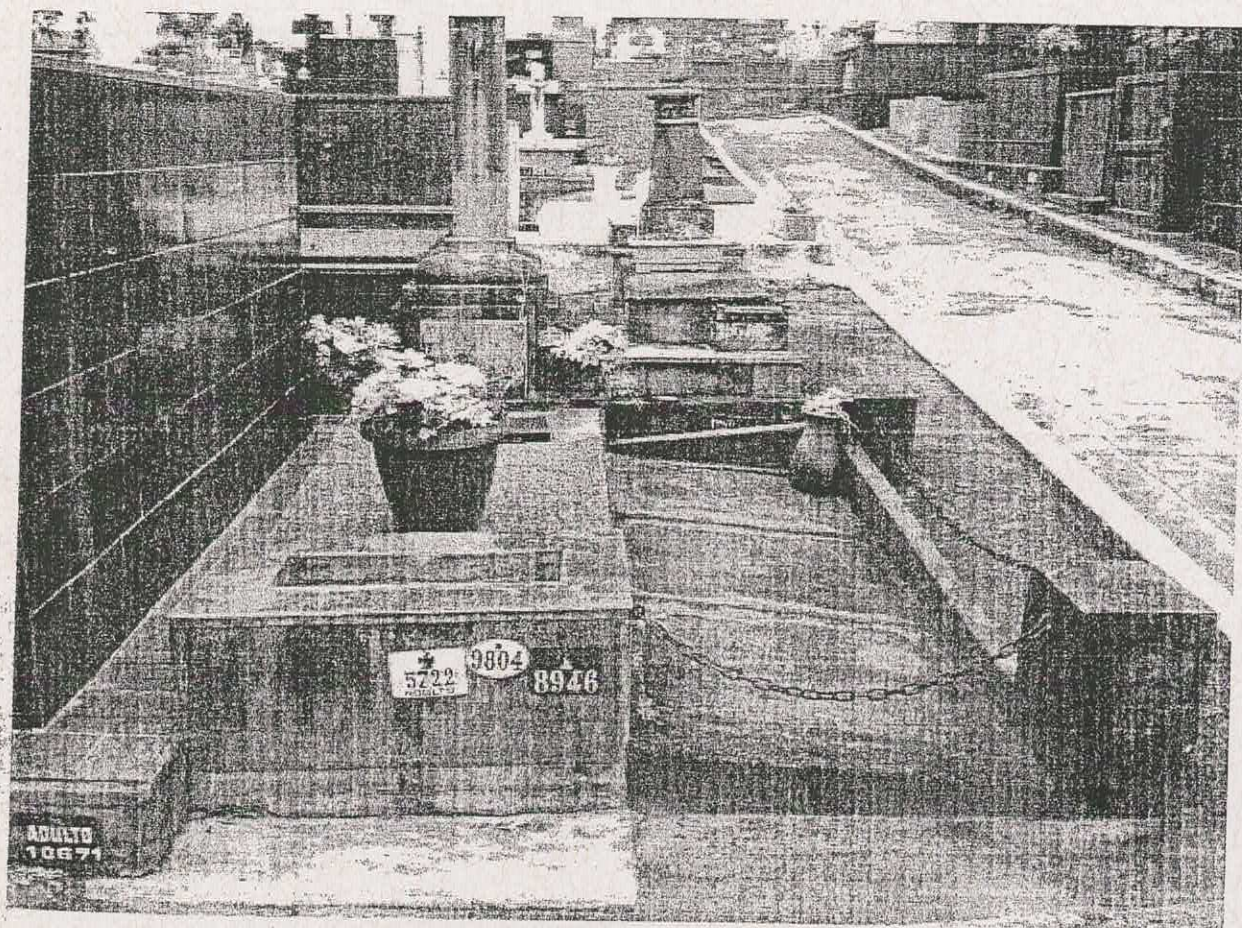


planilha 674



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

FAMÍLIA EVARISTO BALDINI
FREDERICO JOSÉ BALDINI
FALECIDO 10/03/31

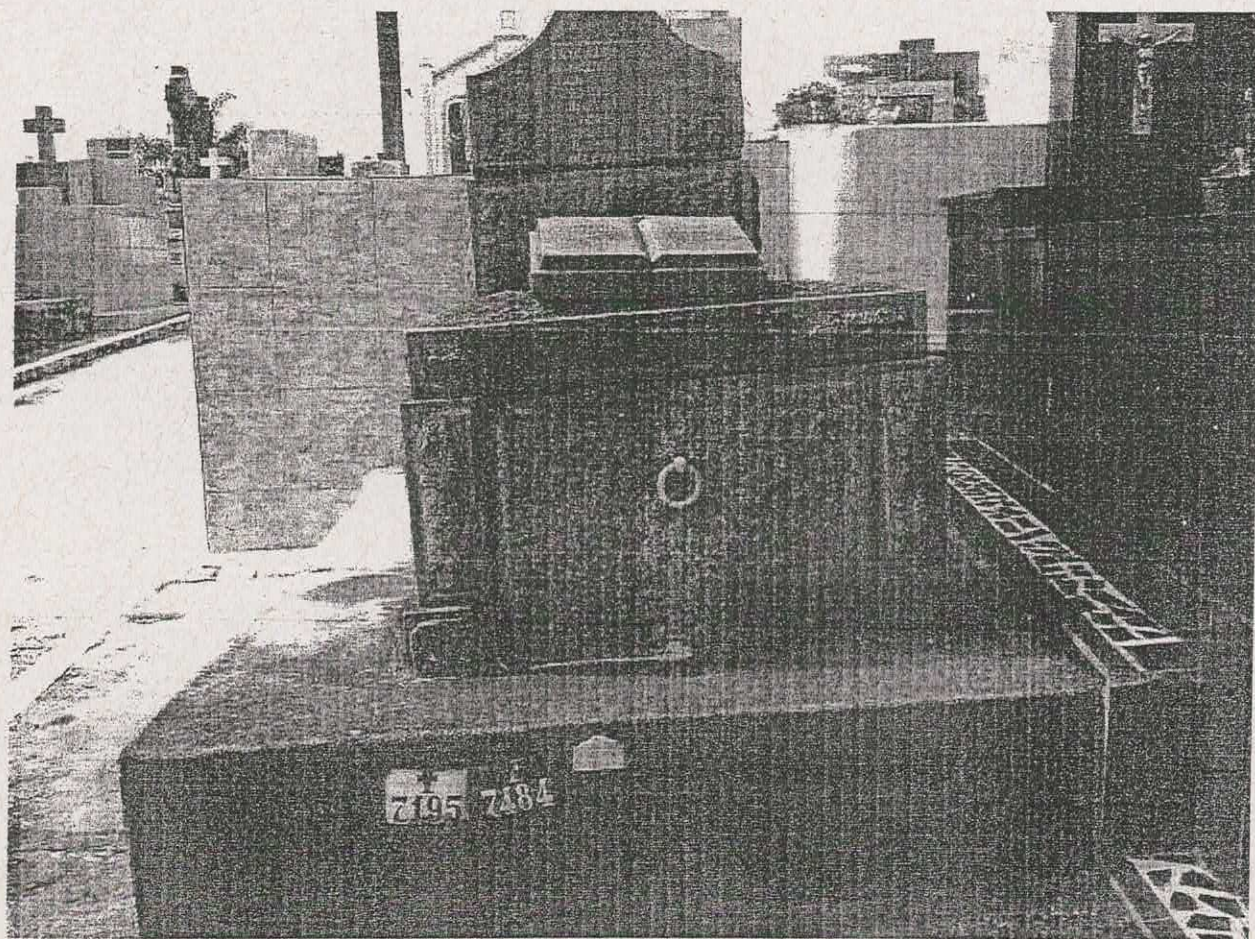


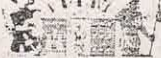
planilha 1112



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Pyrrao TONSO
Falecido 03/04/31



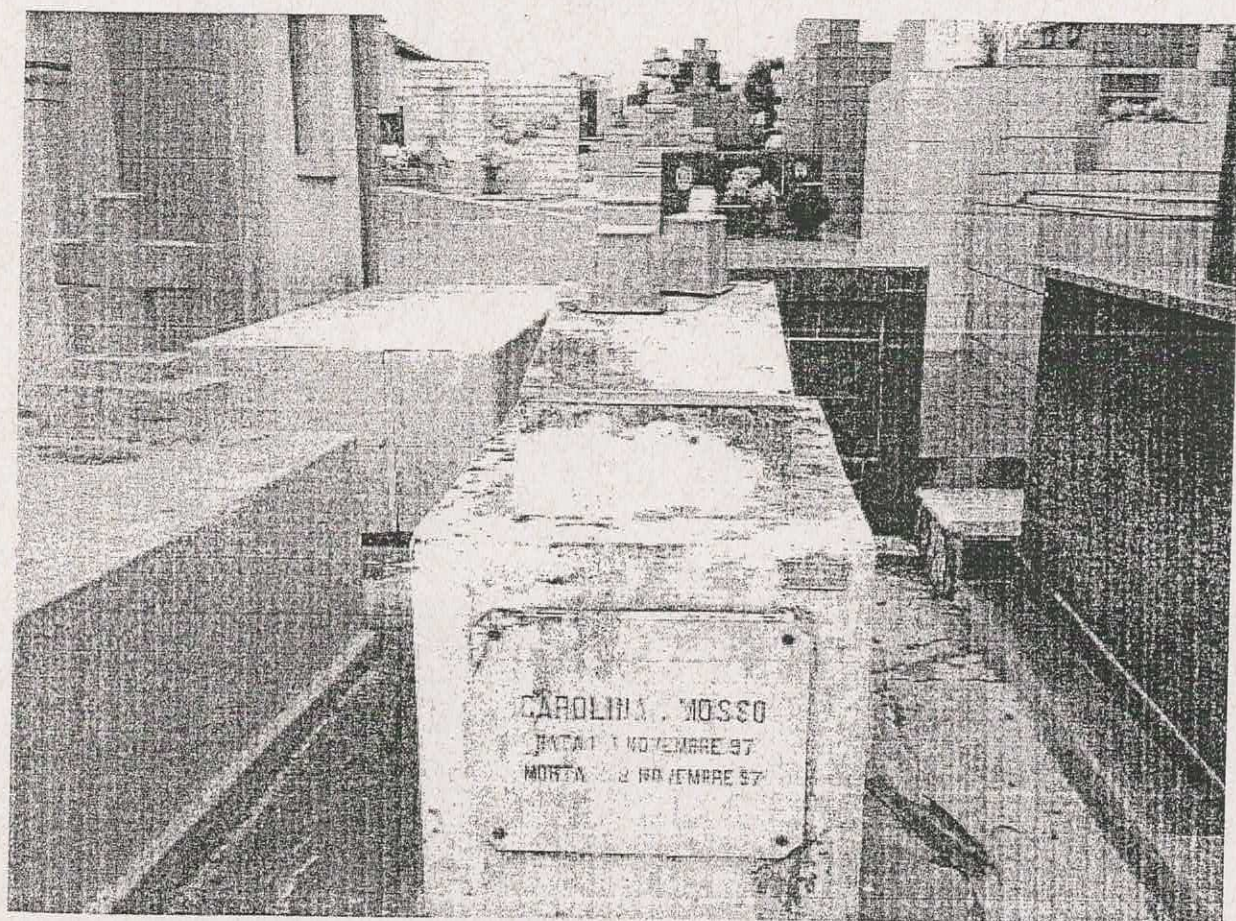


PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

RICARDO AMOSSO
FALECIDO EM 1896
CAROLINA AMOSSO
FALECIDA EM 1897
(COLÔNIA ITALIANA)

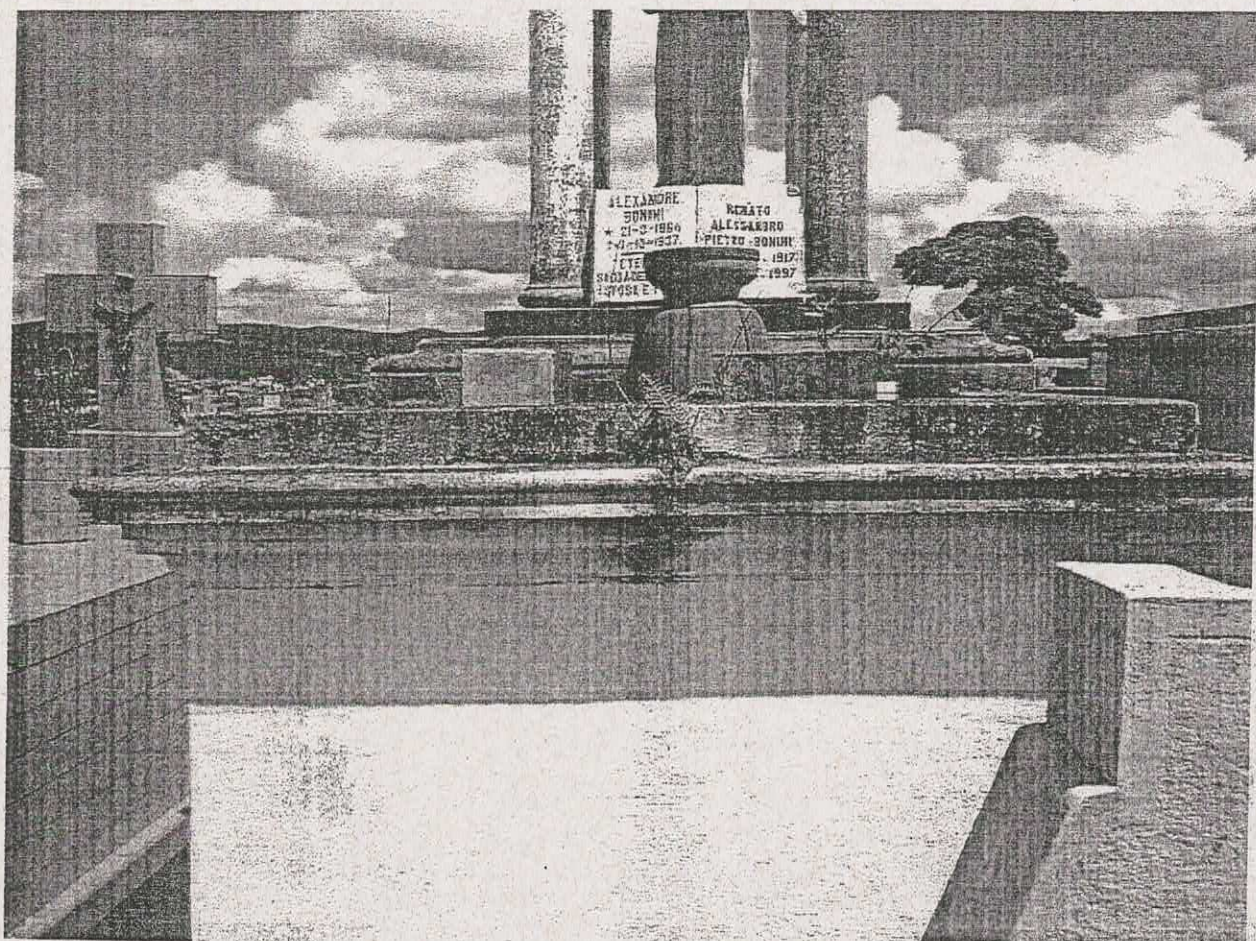


José Joaquim Carlinhos
Diretor Geral



**PREFEITURA DA ESTANCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

ALEXANDRE BONINI
+ 03/10/1937
HOMEM PÚBLICO



José Joaquim Carlsberg
Diretor Geral

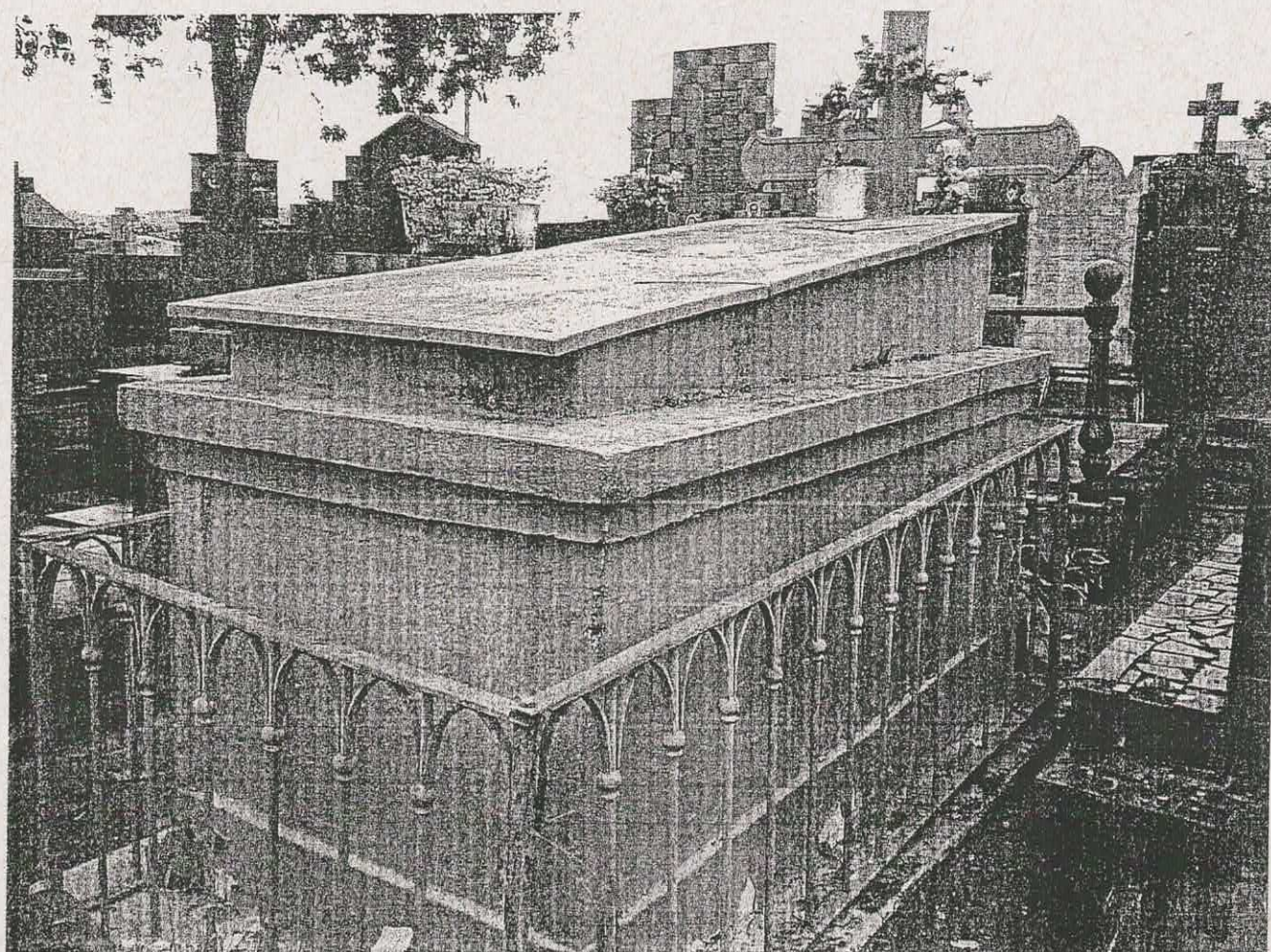
planilha 1684



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

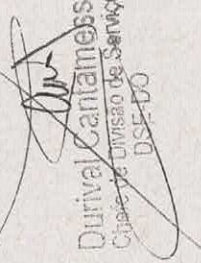
GUILLERMINA SOPHIA MEYER
+ 04/09/1891



planilha 2135

Conforme solicitado estou passando às suas mãos cópia das fotos dos jazigos com requisitos históricos , assim como as cópias dos memorandos enviados ao nosso Departamento Jurídico solicitando a regulamentação da Lei nº 1331 de 01/11/1983.

22 FEV. 2011


Durival Carneiro
Chefe de Divisão de Serviços
DSF-DO

José Joaquim Carneiro
Diretor Geral